

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021.

SESSÃO: 04/03/2021

HORÁRIO: 09h30min

OBJETO: SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA

PARECER JURÍDICO FINAL: _____ () OK

PARECER CONTROLE INTERNO: _____ () OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: _____ () OK

CONTRATO/ATA R.P. REÇOS: _____ () ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2021.

Ilmo. Sr:

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria a contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **auto elétrica** para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de saúde e Secretaria de Assistência Social por 12 meses.

Esta solicitação é necessária tendo em vista que não possuímos em nosso quadro de funcionários pessoal capacitado para realizar tais serviços.

Portanto para que os serviços no município não sejam prejudicados por falta de tais serviços, solicito a contratação.

A empresa vencedora deverá executar reparos, conservação e recuperação de veículos e maquinários compreendendo: serviços de recarga de baterias, motores de partida, alternadores e geradores de 12 a 24 volts em todos os veículos e maquinários da frota municipal em quantidades ilimitadas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, e prestar atendimento sempre que necessário até as 12h00min nos sábados.

Segue abaixo descrição do objeto a ser contratado:

(DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	12 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada. Veículos: CAMINHAO FORD CARGO 1317 AUA 3796; CAMINHAO FORD CARGO 1317 HTV 1473; CAMINHAO FORD CARGO 1719 AWS 4740; CAMINHAO FORDCARGO 1723 BAT 9140; CAMINHAO FORD CARGO 2431; CAMINHAO GM CAIL 2651; CAMINHAO IVECO 26OE30 BCH3442; CAMINHAO IVECO TECTOR 11190 BEH 4130; CAMINHAO IVECO TECTOR 150E21 BCQ4F03; CAMINHAO MERCEDES BENZ 2729 AYF 2790; CAMINHAO MERCEDES BENZ 608 AFP 9397; CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM CAVALO) ALV9518; CAMINHAO VOLVO FH 12 (PRANCHA CAVALO) BCQ0J53; CAMINHAO VW810; CARRETA BITREM ALX 8161; CARRETA BITREM ALX 8162; CARRETA PRANCHA; CITROEN AIR CROS BAX 5141; ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC; FIAT DOBLO ATG 1852; FIAT DOBLO AOD 2876; FIAT GRAN SIENA AYF4027; FIAT PUNTO MFI 0205; FIAT SIENA AWS 4066; FIAT STRADA AKI 7071; FIAT STRADA BCV6J26; FIAT UNO AUX 1165; FIAT UNO BSY 2D09; FIAT UNO EGJ 2C88; FIAT UNO MILLE IMM 6207; FORD ECOSPORT BDP 7G02; MICRO-ONIBUS BCP 2682; MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K; MOTONIVELADORA FIATALIS FG70; MOTONIVELADORA XCMGGR1803BR; PÁ CARREDADEIRA CASEW20; PÁ CARREDADEIRA MF86HS; PA CARREGADEIRA JCB422ZX; RENAULT CLIO AXY 5219; RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB80; RETROESCAVADEIRA JCB3C; RETROESCAVADEIRA JCB3CX; ROLO COMPACTADOR XCMG; TRATORFARMTRAC FARMTRAC; TRATOR JHON DEERE 7515; TRATOR VALTRA 785; Van BAW 1076; VW FOX ALV-9666; VW GOL AKI 0955; VW GOL ANV 3705; VW GOL OI BEP 9H72; VW NEW BEETLE AOR 9696; VW PARATI AHQ-5265; VW SPACE FOX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

HTT 0343; VW VOYAGE BCV6528 e outros.

(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)


ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	12 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada. Veículos: FIAT STRADA BDD 4G22; FIAT STRADA BDL 1D55; IVECO 70C16 AUC 4518; IVECO ARK 2561; MARCOPOLO VOLARE ASD 9331; MARCOPOLO VOLARE AXD 0984; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 2617; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 7646; MERCEDES BENZ RURAL 1519 BBD 2238; ONIBUS BEK 1I47; RENAULT CLIO AXI 6467; RENAULT MASTER BBS 5065; VOLARE BBS 0829; VW EOD AUC 4514; VW GOL AKI 0957; VW KOMBI ARP 4361; VW KOMBI AWA 9588 e outros.

(SECRETARIA DE SAÚDE)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	12 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada dos veículos: AMBULANCIA BBU7893; AMBULANCIA BCL 8350; AMBULANCIA BDA 5A22; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZL 8175; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZM 9642; CAMIONETE FIAT STRADA WORKINK PAS/AUTOMO BAN0474; CHEVROLET ONIX BCI2219; CHEVROLET ONIX BCI2232; FIAT MOBI EASY ON PASS/AUTOMO BAN 7303; FIAT UNO AVO 4869; FIAT UNO BAH 2186; GOL; MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ASD 7351; MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ 608 ASE 1593; MICRO-ONIBUS MICRO ONIBUS BCW 3F15; SPIN; VAN BDF4 H 19; VW GOL BBP 3096 e outros.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.



Município de Ribeirão do Pinhal - 2021

Processo 75/2021

[Handwritten signature]
03

Página 1

Produto: 17308 MÃO DE OBRA - AUTO ELETRICA (SEC. DE EDUCAÇÃO)

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med	Preço mínimo	Preço máximo
00055	2021	17	000374	002	001	12,00	MES	1,00	1.500,00

Produto: 17309 MÃO DE OBRA - AUTO ELÉTRICA (DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO)

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med	Preço mínimo	Preço máximo
00055	2021	17	000374	001	001	12,00	MES	1,00	1.800,00

Produto: 17310 MÃO DE OBRA - AUTO ELÉTRICA (SEC. DE SAÚDE)

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med	Preço mínimo	Preço máximo
00055	2021	17	000374	003	001	12,00	MES	1,00	1.500,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Isabella Aparecida Vitorino dos Santos
 CNPJ: 31.472.795/0001-64
 INS. ESTADUAL: _____
 ENDEREÇO: Rua Jesus dos Franciscos Cordeiro - 1422
 CIDADE: Ribeirão do Pinhal
 FONE: (43) 37628-5144 EMAIL: Isabella.Vitorino@hotmail.com

SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA

LOTE 01 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA (SECRETARIA DE SAÚDE)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada dos veículos: AMBULANCIA BBU7893; AMBULANCIA BCL 8350; AMBULANCIA BDA 5A22; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZL 8175; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZM 9642; CAMIONETE FIAT STRADA WORKINK PAS/AUTOMO BAN0474; CHEVROLET ONIX BCI2219; CHEVROLET ONIX BCI2232; FIAT MOBI EASY ON PASS/AUTOMO BAN 7303; FIAT UNO AVO 4869; FIAT UNO BAH 2186; GOL; MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ASD 7351; MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ 608 ASE 1593; MICRO-ONIBUS MICRO ONIBUS BCW 3F15; SPIN; VAN BDF4 H 19; VW GOL BBP 3096 e outros.	NÃO AR Condicionado 1600,00
TOTAL			

LOTE 02 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA (DPTO RODOVIÁRIO E SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada do DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO e SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL em quantidade ilimitada. Veículos CAMINHAOFORDCARGO 1317AUA 3796; CAMINHAOFORDCARGO 1317HTV 1473; CAMINHAOFORDCARGO 1719AWS 4740; CAMINHAOFORDCARGO 1723BAT 9140; CAMINHAOFORDCARGO 2431; CAMINHAOGMCAIL 2651; CAMINHAOIVECO26OE30BCH3442; CAMINHAOIVECOTECTOR 11190BEH 4130; CAMINHAOIVECOTECTOR 150E21BCQ4F03; CAMINHAOMERCEDES BENZ2729 AYF2790; CAMINHAOMERCEDES BENZ608AFP 9397; CAMINHAOVOLVOFH 12 (BITREM CAVALO)ALV9518; CAMINHAOVOLVOFH 12 (PRANCHA CAVALO)BCQ0J53;	NÃO AR Condicionado 1900,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	CAMINHAOVW810; CARRETA BITREMAX 8161; CARRETA BITREMAX 8162; CARRETA PRANCHA; CITROEN AIR CROS BAX 5141; ESCAVADEIRA HIDRAULICAJCBJS210SC; FIATDOBLOATG 1852; FIAT DOBLO AOD2876; FIATGRANSIENAAYF4027; FIATPUNTO MFI 0205; FIATSIENAAWS4066; FIATSTRADAAKI 7071; FIATSTRADABC6J26; FIAT UNO AUX 1165; FIAT UNO BSY 2D09; FIAT UNO EGJ 2C88; FIAT UNO MILLE IMM 6207; FORD ECOSPORT BDP 7G02; MICRO-ONIBUS BCP 2682; MOTONIVELADORACATERPILAR120K; MOTONIVELADORA FIATALISFG70; MOTONIVELADORA XCMGGR1803BR; PÁ CARREDADEIRACASEW20; PÁ CARREDADEIRAMF86HS; PA CARREGADEIRAJCB422ZX; RENAULT CLIO AXI 5219; RETROESCAVADEIRAFIATALISFB80; RETROESCAVADEIRAJCB3C; RETROESCAVADEIRAJCB3CX; ROLOCOMPACTADORXCMG; TRATORFARMTRACFARMTRAC; TRATORJHON DEEREJONDIR 7515; TRATORVALTRAVALTRA785; Van BAW 1076; VWFOXALV-9666; VW GOL AKI 0955; VWGOLANV 3705; VW GOL OI BEP 9H72; VW NEW BEETLEOR 9696; VWPARATI AHQ-5265; VWSPACEFOXHTT 0343; VWVOYAGEBCV6528 e outros	05
--	--	----

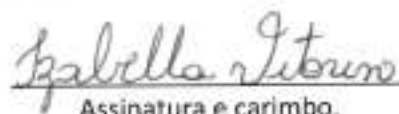
LOTE 03 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em quantidade ilimitada. Veículos: FIAT STRADA BDD 4G22; FIAT STRADA BDL 1D55; IVECO 70C16 AUC 4518; IVECO ARK 2561; MARCOPOLO VOLARE ASD 9331; MARCOPOLO VOLARE AXD 0984; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 2617; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 7646; MERCEDES BENZ RURAL 1519 BBD 2238; ONIBUS BEK 1147; RENAULT CLIO AXI 6467; RENAULT MASTER BBS 5065; VOLARE BBS 0829; VW EOD AUC 4514; VW GOL AKI 0957; VW KOMBI ARP 4361; VW KOMBI AWA 9588 e outros	NÃO AR. CONDICIONADO 17000,00

Validade da cotação 60 DIAS

Condições de pagamento MESES

Local e data 08/FEVEREIRO 2021


Assinatura e carimbo.

ALAN AUTO-ELÉTRICA
Fone: 9628-5111



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Assmar
α

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Assmar Jacinto de Carvalho
CNPJ: 19.004.251/0001-72
INS. ESTADUAL: 906.44.393-72
ENDEREÇO: Ribeirão do Pinhal
CIDADE: Quilombo Santo nº 1229
FONE: 43 3551-2988 EMAIL: assmar_ftc@gmail.com

SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA

LOTE 01 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA (SECRETARIA DE SAÚDE)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada dos veículos: AMBULANCIA BBU7893; AMBULANCIA BCL 8350; AMBULANCIA BDA 5A22; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZL 8175; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZM 9642; CAMIONETE FIAT STRADA WORKINK PAS/AUTOMO BAN0474; CHEVROLET ONIX BCI2219; CHEVROLET ONIX BCI2232; FIAT MOBI EASY ON PASS/AUTOMO BAN 7303; FIAT UNO AVO 4869; FIAT UNO BAH 2186; GOL; MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ASD 7351; MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ 608 ASE 1593; MICRO-ONIBUS MICRO ONIBUS BCW 3F15; SPIN; VAN BDF4 H 19; VW GOL BBP 3096 e outros.	<i>não ar condicionado</i>
		TOTAL	<i>3.500,00</i>

LOTE 02 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA (DPTO RODOVIÁRIO E SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada do DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO e SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL em quantidade ilimitada. Veículos CAMINHAOFORDCARGO 1317AUA 3796; CAMINHAOFORDCARGO 1317HTV 1473; CAMINHAOFORDCARGO 1719AWS 4740; CAMINHAOFORDCARGO 1723BAT 9140; CAMINHAOFORDCARGO 2431; CAMINHAOGMCAIL 2651; CAMINHAOIVECO26OE30BCH3442; CAMINHAOIVECOTECTOR 11190BEH 4130; CAMINHAOIVECOTECTOR 150E21BCQ4F03; CAMINHAOMERCEDES BENZ2729 AYF2790; CAMINHAOMERCEDES BENZ608AFP 9397; CAMINHAOVOLVOFH 12 (BITREM CAVALO)ALV9518; CAMINHAOVOLVOFH 12 (PRANCHA CAVALO)BCQ0J53;	<i>não ar condicionado</i>



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	<p>CAMINHAOVW810; CARRETA BITREMAX 8161; CARRETA BITREMAX 8162; CARRETA PRANCHA; CITROEN AIR CROS BAX 5141; ESCAVADEIRA HIDRAULICAJCBJS210SC; FIATDOBLOATG 1852; FIAT DOBLO AOD2876; FIATGRANSIENAAYF4027; FIATPUNTO MFI 0205; FIATSIENAAWS4066; FIATSTRADAAKI 7071; FIATSTRADABCV6J26; FIAT UNO AUX 1165; FIAT UNO BSY 2D09; FIAT UNO EGJ 2C88; FIAT UNO MILLE IMM 6207; FORD ECOSPORT BDP 7G02; MICRO-ONIBUS BCP 2682; MOTONIVELADORACATERPILAR120K; MOTONIVELADORA FIATALISFG70; MOTONIVELADORA XCMGGR1803BR; PÁ CARREDADEIRACASEW20; PÁ CARREDADEIRAMF86HS; PA CARREGADEIRAJCB422ZX; RENAULT CLIO AXY 5219; RETROESCAVADEIRAFIATALISFB80; RETROESCAVADEIRAJCB3C; RETROESCAVADEIRAJCB3CX; ROLOCOMPACTADORXCMG; TRATORFARMTRACFARMTRAC; TRATORJHON DEEREJONDIR 7515; TRATORVALTRAVALTRA785; Van BAW 1076; VWFOXALV-9666; VW GOL AKI 0955; VWGOLANV 3705; VW GOL OI BEP 9H72; VW NEW BEETLEOR 9696; VWPARATI AHQ-5265; VWSPACEFOXHTT 0343; VWVOYAGEBCV6528 e outros</p>	07
--	--	----

LOTE 03 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	<p>Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em quantidade ilimitada. Veículos: FIAT STRADA BDD 4G22; FIAT STRADA BDL 1D55; IVECO 70C16 AUC 4518; IVECO ARK 2561; MARCOPOLO VOLARE ASD 9331; MARCOPOLO VOLARE AXD 0984; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 2617; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 7646; MERCEDES BENZ RURAL 1519 BBD 2238; ONIBUS BEK 1147; RENAULT CLIO AXI 6467; RENAULT MASTER BBS 5065; VOLARE BBS 0829; VW EOD AUC 4514; VW GOL AKI 0957; VW KOMBI ARP 4361; VW KOMBI AWA 9588 e outros</p>	<p>não se condicionado</p>

Validade da cotação _____

Condições de pagamento _____

Local e data _____

Assinatura e carimbo.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

João Batista

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: João Batista de Lima
CNPJ: 27.797.154/0001-02
INS. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: Rodovia PR 218, 358
CIDADE: Ribeirão do Pinhal
FONE: (43)3551-3380 EMAIL: limajoaobatista@uol.com.br

[Handwritten signature]
08

SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA

LOTE 01 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA (SECRETARIA DE SAÚDE)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada dos veículos: AMBULANCIA BBU7893; AMBULANCIA BCL 8350; AMBULANCIA BDA 5A22; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZL 8175; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZM 9642; CAMIONETE FIAT STRADA WORKINK PAS/AUTOMO BAN0474; CHEVROLET ONIX BCI2219; CHEVROLET ONIX BCI2232; FIAT MOBI EASY ON PASS/AUTOMO BAN 7303; FIAT UNO AVO 4869; FIAT UNO BAH 2186; GOL; MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ASD 7351; MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ 608 ASE 1593; MICRO-ONIBUS MICRO ONIBUS BCW 3F15; SPIN ; VAN BDF4 H 19; VW GOL BBP 3096 e outros.	não mesa com ar R\$ 3.500
		TOTAL	

LOTE 02 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA (DPTO RODOVIÁRIO E SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada do DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO e SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL em quantidade ilimitada. Veículos CAMINHAOFORDCARGO 1317AUA 3796; CAMINHAOFORDCARGO 1317HTV 1473; CAMINHAOFORDCARGO 1719AWS 4740; CAMINHAOFORDCARGO 1723BAT 9140; CAMINHAOFORDCARGO 2431; CAMINHAOGMCAIL 2651; CAMINHAOIVECO26OE30BCH3442; CAMINHAOIVECOTECTOR 11190BEH 4130; CAMINHAOIVECOTECTOR 150E21BCQ4F03; CAMINHAOMERCEDES BENZ2729 AYF2790; CAMINHAOMERCEDES BENZ608AFP 9397; CAMINHAOVOLVOFH 12 (BITREM CAVALO)ALV9518; CAMINHAOVOLVOFH 12 (PRANCHA CAVALO)BCQ0J53.	não mesa com ar R\$ 3.500



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	<p>CAMINHAOVW810; CARRETA BITREMAX 8161; CARRETA BITREMAX 8162; CARRETA PRANCHA; CITROEN AIR CROS BAX 5141; ESCAVADEIRA HIDRAULICAJCBJS210SC; FIATDOBLOATG 1852; FIAT DOBLO AOD2876; FIATGRANSIENAAYF4027; FIATPUNTO MFI 0205; FIATSIENAAWS4066; FIATSTRADA AKI 7071; FIATSTRADABC6J26; FIAT UNO AUX 1165; FIAT UNO BSY 2D09; FIAT UNO EGJ 2C88; FIAT UNO MILLE IMM 6207; FORD ECOSPORT BDP 7G02; MICRO-ONIBUS BCP 2682; MOTONIVELADORACATERPILAR120K; MOTONIVELADORA FIATALISFG70; MOTONIVELADORA XCMGGR1803BR; PÁ CARREDADEIRACASEW20; PÁ CARREDADEIRAMF86HS; PA CARREGADEIRA JCB422ZX; RENAULT CLIO AXY 5219; RETROESCAVADEIRAFIATALISFB80; RETROESCAVADEIRA JCB3C; RETROESCAVADEIRA JCB3CX; ROLOCOMPACTADORXCMG; TRATORFARMTRACFARMTRAC; TRATORJHON DEEREJONDIR 7515; TRATORVALTRAVALTRA785; Van BAW 1076; VWFOXALV-9666; VW GOL AKI 0955; VWGOLANV 3705; VW GOL OI BEP 9H72; VW NEW BEETLEAOR 9696; VWPARATI AHQ-5265; VWSPACEFOXHTT 0343; VWVOYAGEBCV6528 e outros</p>
--	--

LOTE 03 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	<p>Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em quantidade ilimitada. Veículos: FIAT STRADA BDD 4G22; FIAT STRADA BDL 1D55; IVECO 70C16 AUC 4518; IVECO ARK 2561; MARCOPOLO VOLARE ASD 9331; MARCOPOLO VOLARE AXD 0984; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 2617; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 7646; MERCEDES BENZ RURAL 1519 BBD 2238; ONIBUS BEK 1147; RENAULT CLIO AXI 6467; RENAULT MASTER BBS 5065; VOLARE BBS 0829; VW EOD AUC 4514; VW GOL AKI 0957; VW KOMBI ARP 4361; VW KOMBI AWA 9588 e outros</p>	<p>não trava com ar</p> <p>R\$3.500</p>

Validade da cotação _____

Condições de pagamento _____

Local e data Ribeirão do Pinhal 19 Junho 2021


Assinatura e carimbo.

AUTO ELÉTRICA JE
27.797.154/0001-62



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Agenda
10

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Aline Rocha dos Santos Oliveira

CNPJ: 36.701.889/0001-81

INS. ESTADUAL: Inscto

ENDEREÇO: Rua Francisco Gomes de Oliveira 10 Vila Sta Louzinda

CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: 999069738 EMAIL: alinedoliveira@hotmail.com

SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA

LOTE 01 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA (SECRETARIA DE SAÚDE)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada dos veículos: AMBULANCIA BBU7893; AMBULANCIA BCL 8350; AMBULANCIA BDA 5A22; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZL 8175; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZM 9642; CAMIONETE FIAT STRADA WORKINK PAS/AUTOMO BAN0474; CHEVROLET ONIX BCI2219; CHEVROLET ONIX BCI2232; FIAT MOBI EASY ON PASS/AUTOMO BAN 7303; FIAT UNO AVO 4869; FIAT UNO BAH 2186; GOL; MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ASD 7351; MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ 608 ASE 1593; MICRO-ONIBUS MICRO ONIBUS BCW 3F15; SPIN ; VAN BDF4 H 19; VW GOL BBP 3096 e outros.	4.400,00
		TOTAL	

LOTE 02 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA (DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada do DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO e SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL em quantidade ilimitada. Veículos CAMINHAOFORDCARGO 1317AUA 3796; CAMINHAOFORDCARGO 1317HTV 1473; CAMINHAOFORDCARGO 1719AWS 4740; CAMINHAOFORDCARGO 1723BAT 9140; CAMINHAOFORDCARGO 2431; CAMINHAOGMCAIL 2651; CAMINHAOIVECO26OE30BCH3442; CAMINHAOIVECOTECTOR 11190BEH 4130; CAMINHAOIVECOTECTOR 150E21BCQ4F03; CAMINHAOMERCEDES BENZ2729 AYF2790; CAMINHAOMERCEDES BENZ608AFP 9397; CAMINHAOVOLVOFH 12 (BITREM CAVALO)ALV9518; CAMINHAOVOLVOFH 12 (PRANCHA CAVALO)BCQ0J53;	5.300,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	CAMINHAOVW810; CARRETA BITREMALX 8161; CARRETA BITREMALX 8162; CARRETA PRANCHA; CITROEN AIR CROS BAX 5141; ESCAVADEIRA HIDRAULICAJCBJS210SC; FIATDOBLOATG 1852; FIAT DOBLO AOD2876; FIATGRANSIENAAAYF4027; FIATPUNTO MFI 0205; FIATSIENAAWS4066; FIATSTRADA AKI 7071; FIATSTRADABC6J26; FIAT UNO AUX 1165; FIAT UNO BSY 2D09; FIAT UNO EGJ 2C88; FIAT UNO MILLE IMM 6207; FORD ECOSPORT BDP 7G02; MICRO-ONIBUS BCP 2682; MOTONIVELADORACATERPILAR120K; MOTONIVELADORA FIATALISFG70; MOTONIVELADORA XCMGGR1803BR; PÁ CARREDADEIRACASEW20; PÁ CARREDADEIRAMF86HS; PA CARREGADEIRAJCB422ZX; RENAULT CLIO AXY 5219; RETROESCAVADEIRAFIATALISFB80; RETROESCAVADEIRAJCB3C; RETROESCAVADEIRAJCB3CX; ROLOCOMPACTADORXCMG; TRATORFARMTRACFARMTRAC; TRATORJHON DEEREJONDIR 7515; TRATORVALTRAVALTRA785; Van BAW 1076; VWFOXALV-9666; VW GOL AKI 0955; VWGOLANV 3705; VW GOL OI BEP 9H72; VW NEW BEETLEAOR 9696; VWPARATI AHQ-5265; VWSPACEFOXHTT 0343; VWVOYAGEBCV6528 e outros	
--	---	--

LOTE 03 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em quantidade ilimitada. Veículos: FIAT STRADA BDD 4G22; FIAT STRADA BDL 1D55; IVECO 70C16 AUC 4518; IVECO ARK 2561; MARCOPOLO VOLARE ASD 9331; MARCOPOLO VOLARE AXD 0984; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 2617; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 7646; MERCEDES BENZ RURAL 1519 BBD 2238; ONIBUS BEK 1147; RENAULT CLIO AXI 6467; RENAULT MASTER BBS 5065; VOLARE BBS 0829; VW EOD AUC 4514; VW GOL AKI 0957; VW KOMBI ARP 4361; VW KOMBI AWA 9588 e outros	4.300,00

Validade da cotação 60 dias

Condições de pagamento a prazo

Local e data _____


Assinatura e carimbo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 081/2019 – PREGÃO 035/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA IOSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 19.004.251/0001-72, com sede na Rua Espírito Santo n.º 750, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pela Senhora **OSMAR JACINTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Lions Clube n.º 795, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portador de Cédula de Identidade n.º 64487175 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 029.740.209-92, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **12/07/2019**, cujo objeto foi "a contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de saúde e Secretaria de Assistência Social por 12 meses", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo até **31/12/2020**.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	05 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 e 24 volts, para todos veículos da linha leve e pesada do DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em quantidade ilimitada.	980,00	4900,00

Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2020.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

OSMAR JACINTO DE CARVALHO
CPF: 029.740.209-92

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: _____
OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2019 – PREGÃO 035/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, CNPJ n.º 09.654.201/0001-87, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905**, inscrito no CNPJ sob n.º. 27.797.154/0001-02, com sede na Rodovia PR 218 n.º 358, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 218 n.º 358, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portador de Cédula de Identidade n.º 903169900 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 040.076.489-05, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **12/07/2019**, cujo objeto foi “a contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de saúde e Secretaria de Assistência Social por 12 meses”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo até **31/12/2020**.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	05 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 e 24 volts, para todos veículos da linha leve e pesada da SECRETARIA DE SAÚDE em quantidade ilimitada.	931,00	4655,00

Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2020.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BATISTA DE LIMA
CPF: 040.076.489-05

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: _____
OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 079/2019 – PREGÃO 035/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921**, inscrito no CNPJ sob nº. 31.472.795/0001-64 com sede na Rua Francisco Corrales n.º 1422, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pela Senhora **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Corrales n.º 1422, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portadora de Cédula de Identidade n.º 421785202 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 107.368.529-21, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **12/07/2019**, cujo objeto foi "a contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de saúde e Secretaria de Assistência Social por 12 meses", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo até **31/12/2020**.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	05 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 e 24 volts, para todos veículos da linha leve e pesada da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em quantidade ilimitada.	911,40	4557,00

Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2020.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS
CPF: 107.368.529-21

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: _____
OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021. 15

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada em serviços de auto elétrica conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

ITEM	SECRETARIA	TOTAL
01	SAÚDE	18.000,00
02	EDUCAÇÃO	18.000,00
03	RODOVIÁRIO e ASSIT.SOCIAL	21.600,00
	TOTAL GERAL	R\$ 57.600,00

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Serviço de Auto Elétrica.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manut. das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02510 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02550 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01190 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01200 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01210 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01410 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01420 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01560 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01570 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01580 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.





PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 01890 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 02010 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada em serviços de auto elétrica conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.**


Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

ITEM	SECRETARIA	TOTAL
01	SAÚDE	18.000,00
02	EDUCAÇÃO	18.000,00
03	RODOVIÁRIO e ASSIT.SOCIAL	21.600,00
	TOTAL GERAL	R\$ 57.600,00

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



[Handwritten signature]
29

RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRA

VALOR ESTIMADO: R\$ 57.600,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresas especializadas em serviços de auto elétrica, conforme solicitação.

SAÚDE	FONTES	303 E 495	R\$	18.000,00
EDUCAÇÃO	FONTES	103, 104, 107 E 1013	R\$	18.000,00
RODOVIÁRIO ASSIST SOCIAL	FORTE	0000	R\$	21.600,00

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada de vera ser acima citadas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



[Handwritten signature]
30

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2021, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 020/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

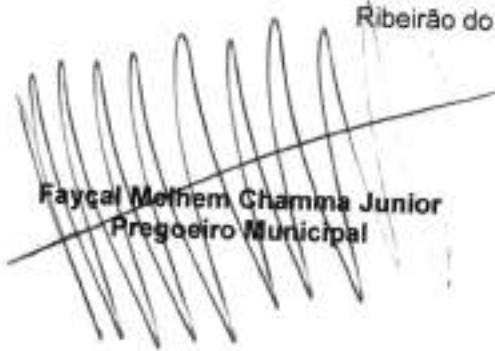
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **05/03/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.


Fayçal Methem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/03/2021 a partir das 09h00min

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se às **09h30min** do dia **05/03/2021**.

I - DO OBJETO

- 01 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.
- 02 - Os serviços, relacionados no objeto deste Edital, constarão de:
- a) mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos e maquinários compreendendo: serviços de recarga de baterias, motores de partida, alternadores e geradores de 12 a 24 volts em todos os veículos e maquinários da frota municipal em quantidades ilimitadas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção;
 - b) Os serviços relacionados no objeto deste edital deverão ser executados diretamente pela **PROPONENTE VENCEDORA**, não podendo serem cedidos ou sublocados a terceiros.
 - c) Os serviços deverão ser executados na oficina da Contratada, devendo, ainda, possuir disponível para a execução dos serviços as instalações e aparelhamento técnico necessário a perfeita execução dos trabalhos.
 - d) **A PROPONENTE VENCEDORA não poderá suspender ou paralisar os serviços por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão contratual e multa.**
 - e) Os serviços a serem executados pela Contratada serão solicitados pela Prefeitura, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de "Autorização de Serviço", do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação do(s) veículo a receber o(s) serviço(s).
 - f) A Contratada deverá manter os veículos, recebidos da Prefeitura, em instalações abrigadas e cobertas.
- 03 - A Contratada deverá prestar os serviços de forma contínua e ininterrupta, sempre mediante a apresentação das requisições, sob pena de rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

04 - O valor total estimado para tal aquisição será **R\$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

05 - A Contratada deverá atender sempre que necessário até as 12h00min nos sábados.

06 - O responsável pelo acompanhamento e esclarecimento de dúvidas sobre os serviços será o senhor Alcídio Balduino de Souza Junior (43)3551-2499.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

04. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

A Nota Fiscal dos serviços realizados para a Secretaria de Saúde (lote 03) deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 020/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 020/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:.....
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos/serviços;**
 - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;

- g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
- i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
- j) **Prazo de início dos serviços:** de imediato a contar da assinatura do contrato e autorização de serviços.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
 - 5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -


06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Modelo de contrato

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

30

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 21.600,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada. Veículos: CAMINHAO FORD CARGO 1317 AUA 3796; CAMINHAO FORD CARGO 1317 HTV 1473; CAMINHAO FORD CARGO 1719 AWS 4740; CAMINHAO FORDCARGO 1723 BAT 9140; CAMINHAO FORD CARGO 2431; CAMINHAO GM CAIL 2651; CAMINHAO IVECO 26OE30 BCH3442; CAMINHAO IVECO TECTOR 11190 BEH 4130; CAMINHAO IVECO TECTOR 150E21 BCQ4F03; CAMINHAO MERCEDES BENZ 2729 AYF 2790; CAMINHAO MERCEDES BENZ 608 AFP 9397; CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM CAVALO) ALV9518; CAMINHAO VOLVO FH 12 (PRANCHA CAVALO) BCQ0J53; CAMINHAO VW810; CARRETA BITREM ALX 8161; CARRETA BITREM ALX 8162; CARRETA PRANCHA; CITROEN AIR CROS BAX 5141; ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC; FIAT DOBLO ATG 1852; FIAT DOBLO AOD 2876; FIAT GRAN SIENA AYF4027; FIAT PUNTO MFI 0205; FIAT SIENA AWS 4066; FIAT STRADA AKI 7071; FIAT STRADA BCV6J26; FIAT UNO AUX 1165; FIAT UNO BSY 2D09; FIAT UNO EGJ 2C88; FIAT UNO MILLE IMM 6207; FORD ECOSPORT BDP 7G02; MICRO-ONIBUS BCP 2682; MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K; MOTONIVELADORA FIATALIS FG70; MOTONIVELADORA XCMGGR1803BR; PÁ CARREDADEIRA CASEW20; PÁ CARREDADEIRA MF86HS; PA CARREGADEIRA JCB422ZX; RENAULT CLIO AXY 5219; RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB80; RETROESCAVADEIRA JCB3C; RETROESCAVADEIRA JCB3CX; ROLO COMPACTADOR XCMG; TRATORFARMTRAC FARMTRAC; TRATOR JHON DEERE 7515; TRATOR VALTRA 785; Van BAW 1076; VW FOX ALV-9666; VW GOL AKI 0955; VW GOL ANV 3705; VW GOL OI BEP 9H72; VW NEW BEETLE AOR 9696; VW PARATI AHQ-5265; VW SPACE FOX HTT 0343; VW VOYAGE BCV6528 e outros.	1.800,00	21600,00

LOTE 02 –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 18.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada. Veículos: FIAT STRADA BDD 4G22; FIAT STRADA BDL 1D55; IVECO 70C16 AUC 4518; IVECO ARK 2561; MARCOPOLO VOLARE ASD 9331; MARCOPOLO VOLARE AXD 0984; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 2617; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 7646 ;MERCEDES BENZ RURAL 1519 BBD 2238;ONIBUS BEK 1147; RENAULT CLIO AXI 6467;RENAULT MASTER BBS 5065; VOLARE BBS 0829; VW EOD AUC 4514 ; VW	1500,00	18000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	GOL AKI 0957; VW KOMBI ARP 4361; VW KOMBI AWA 9588 e outros	
--	---	--

LOTE 03 –SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR: R\$ 18.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada dos veículos: AMBULANCIA BBU7893; AMBULANCIA BCL 8350; AMBULANCIA BDA 5A22; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZL 8175; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZM 9642; CAMIONETE FIAT STRADA WORKINK PAS/AUTOMO BAND474; CHEVROLET ONIX BCI2219; CHEVROLET ONIX BCI2232; FIAT MOBI EASY ON PASS/AUTOMO BAN 7303; FIAT UNO AVO 4869; FIAT UNO BAH 2186; GOL; MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ASD 7351; MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ 608 ASE 1593; MICRO-ONIBUS MICRO ONIBUS BCW 3F15; SPIN ; VAN BDF4 H 19; VW GOL BBP 3096 e outros.	1500,00	18000,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG,
CPF. Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)..... portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 020/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir, por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., _____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

35

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU
SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima não existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL *- ESTADO DO PARANÁ -*

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATON.º 00/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrito no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto XXXXXXXXX, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos serviços do (s) lote(s) sob n.º _____, conforme conta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob o n.º **020/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art.65 II, "d" e parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93;
- para menos, na hipótese do valor contrato ficar muito superior ao valor do mercado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15.º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do lote, funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária do Departamento ou Secretaria responsáveis pela requisição do(s) Lote(s) ganhos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através do documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) Executar os fornecimentos dos serviços ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada até o final do prazo contratual;
- 2) Prestar os serviços sem qualquer outro custo;
- 3) Zelar pela qualidade dos serviços prestados;
- 4) Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- 5) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;
- 6) **Fornecer os serviços de forma** contínua e ininterrupta, diante da apresentação das requisições sob pena de rescisão contratual;
- 7) **Caso haja suspensão ou paralisação por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas a contratada será notificada e terá seu contrato suspenso.**
- 8) Disponibilizar toda mão de obra necessária para execução de reparos, conservação e recuperação de veículos compreendendo: serviços de recarga de baterias, motores de partida, alternadores e geradores de 12 a 24 volts em todos os veículos e maquinários da frota municipal em quantidades ilimitadas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 9) Executar os serviços diretamente, não podendo os mesmos serem cedidos ou sublocados a terceiros.
- 10) Executar os serviços na oficina da Contratada, devendo, ainda, possuir disponível para a execução dos serviços as instalações e aparelhamento técnico necessário a perfeita execução dos trabalhos.
- 11) Executar os serviços sempre que solicitados pela Prefeitura, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de "Autorização de Serviço", do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação do(s) veículo a receber o(s) serviço(s).
- 12) A Contratada deverá manter os veículos, recebidos da Prefeitura, em instalações abrigadas e cobertas.
- 13) Sempre que necessário disponibilizar atendimento até as 12:00 horas aos sábados.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução dos serviços será exercida pelo senhor Alcídio Balduino de Souza Junior.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega a qualidade do serviço, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Acompanhar sempre que necessário os serviços;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades da execução dos serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa na prestação dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constituir-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerrando, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação – Modalidade Pregão n.º 020/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

43

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

DPTO JURÍDICO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

43

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 020/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 78 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 19/02/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, cujo departamento requisitante é **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO**, e que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR 12 (DOZE) MESES.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:



Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação utilizada pelo solicitante é que o município não possui pessoal capacitado para realizar tais serviços.

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021** e na **MINUTA DO CONTRATO** colacionada no **anexo VIII**.

RF



[Handwritten signature]
46

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense consultou **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS, OSMAR JACINTO DE CARVALHO, JOÃO BATISTA DE LIMA, ALINE ROCHA DOS SANTOS OLIVEIRA**, bem como valeu-se de contratos anteriores firmados por esta municipalidade tendo por objeto serviços de mão de obra especializada em elétrica, onde concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de R\$ **57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscientos reais)**.

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

Tais regras consta no **item VII** da Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

[Handwritten signature]



Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I). A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação. No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por lote**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos.

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.7 Minuta do Contrato.



Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.9 Licitação exclusiva para MEI, ME, EPP - art. 48, I L.C 123/06.

Dispõe o art. 48, inciso I da L.C nº 123/06, que a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, exclusividade de participação em favor das MEI, ME e EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Tal previsão legal justifica o item II do edital de pregão presencial, que prevê participação exclusiva para MEI, ME e EPP, o que é ratificado pelo valor da licitação em apreço ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 22/02/2021



Rafael Frizon

OAB/PR nº 89.542



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2021 CONTRATO 026/2021.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL, CNPJ n.º 12.781.049/0001-08. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA CPF: 628.579-169-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15 LOTE 01 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (RESERVA DE COTA MPE) - VALOR: R\$ 27.048,00.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2021 CONTRATO 027/2021.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908, CNPJ n.º 14.523.149/0001-60. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL CPF: 037.540.709-08 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 02 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL) VALOR: R\$ 27.828,00.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2021 CONTRATO 028/2021.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976, CNPJ n.º 36.056.193/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO CPF: 088.906.499-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 03 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE SAÚDE) - VALOR: R\$ 27.828,00.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 020/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. A realização do pregão presencial será no dia: 05/03/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 021/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de óleos, filtros lubrificantes, aditivos, graxas e produtos de limpeza para os veículos da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. A realização do pregão presencial será no dia: 08/03/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 566.641,00 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 021/2021

O Senhor EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º. Autorizar a concessão de 50% de diária integral, no valor total de R\$ 187,50 (cento e oitenta e

ZO DE 80 (SESENTA)
DR DOAÇÃO, DE ÁREA

Representantes de pais ou responsáveis de alunos: Helena Cristina de Oliveira e Fernanda Aparecida Soares

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

José Sulim Haggi Neto

Prefeito Municipal de Cambará - Paraná

58

no Portal Transparência.

Sumula de Pedido de Renovação Licença Ambiental Simplificada

O Sr. José Claudemir Lamau CPF:604.824.409-53 torna público que irá requerer junto ao (IAT) a Licença de Renovação Ambiental Simplificada para atividade de avicultura de corte instalada no Sítio Berreirinho, no Bairro Água do Barreiro, no Município de Barra do Jacaré, Estado do Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESPECIALIZADA EM

1, à empresa vencedora
PJ: 22.905.740/0001-00.
REBA ESPECIALIZADA
(cinco mil setecentos e
96/93 e suas alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 020/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).
Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretária de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. A realização do pregão presencial será no dia: 05/03/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

IPJ 22.905.740/0001-00
DE TRATAMENTO DE

Edital de Loteamento

Viviane Miranês, Agente Delegada Interina do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaté - Estado do Paraná, na forma da Lei,

- FAZ - SABER -

licitatório na modalidade
empresa especializada
ta de cartão eletrônico,
Município de Cambará

amaracambará.pr.gov.br
omercial será realizada
ções estabelecidas no

.br) ou diretamente pela
venida Brasil, nº 1.037,

Aos que o presente Edital se acham depositados neste Serviço de Registro de Imóveis, situado a Rua Nilo Sérgio, 34, da Cidade de Ibaté - Estado do Paraná, como determina o artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei acima citada, referente ao imóvel denominado de "LOTEAMENTO IMPERIAL", com a área de 80.041,00m² constante na Matrícula nº 16.727, desta Serventia, conforme Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Estado do Paraná. Loteamento composto 51.617,18m² de Lotes, Áreas de Ruas 20.817,59m²; Área Institucional 3.543,25m²; área de Preservação Permanente 1.843,45; e Área Verde 2.219,53m², devidamente protocolado sob nº 84.711.- Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o parágrafo primeiro do citado artigo 19.-

O referido é verdade e dou fé.-

Ibaté, 22 de janeiro de 2021.

Atenciosamente

Viviane Miranês

Viviane Miranês
Agente Delegada Interina

uso de suas atribuições

direta para Direção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Via Pref.
Aguardado

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 020/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

53


Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.


A realização do pregão presencial será no dia: **05/03/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal


Recebido - 23/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 020/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

*Compras
Auto Elétrica*


Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **05/03/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

RECEBIDO
23/02/2021


FORMAR AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 19.07.0001-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

*Li o Ref.
(Lêan)*

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 020/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)


Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **05/03/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

RECEBIDO 23/02/2021

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

55
Serviço
Auto Elétrica

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 020/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)


Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **05/03/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Recibido

AUTO ELÉTRICA
27.297.154/0001-02
23/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 020/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)


Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **22/03/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/03/2021 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às 09h30min do dia 22/03/2021.

I - DO OBJETO

01 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

02 - Os serviços, relacionados no objeto deste Edital, constarão de:

- a) mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos e maquinários compreendendo: serviços de recarga de baterias, motores de partida, alternadores e geradores de 12 a 24 volts em todos os veículos e maquinários da frota municipal em quantidades ilimitadas e emissão de orçamentos de peças e pereços com apontamento das causas da manutenção;
- b) Os serviços relacionados no objeto deste edital deverão ser executados diretamente pela PROPONENTE VENCEDORA, não podendo serem cedidos ou sublocados a terceiros.
- c) Os serviços deverão ser executados na oficina da Contratada, devendo, ainda, possuir disponível para a execução dos serviços as instalações e aparelhamento técnico necessário a perfeita execução dos trabalhos.
- d) **A PROPONENTE VENCEDORA não poderá suspender ou paralisar os serviços por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão contratual e multa.**
- e) Os serviços a serem executados pela Contratada serão solicitados pela Prefeitura, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de "Autorização de Serviço", do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação do(s) veículo a receber o(s) serviço(s).
- f) A Contratada deverá manter os veículos, recebidos da Prefeitura, em instalações abrigadas e cobertas.

03 - A Contratada deverá prestar os serviços de forma contínua e ininterrupta, sempre mediante a apresentação das requisições, sob pena de rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Modelo de contrato

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 536 - Quinta-feira, 04 de março de 2021.

Pág. 002

EXONERAR, a pedido, o Sr. **FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR** do cargo que vinha exercendo de **Chefe de Departamento de Compras**, a partir do dia 04 de Março de 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito,

Dartagan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 067/2021

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE

NOMEAR, o Servidor Público Municipal Sr. **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**, para exercer a Função Gratificada de **Diretor do Departamento de Compras**, a partir do dia 04/03/2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos Três dias do mês de Março do ano dois mil e vinte um.

Gabinete do Prefeito,

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS

Tendo em vista as medidas preventivas adotadas para a prevenção da proliferação do COVID-19, venho

pelo presente prorrogar as sessões de Processamento dos seguintes processos licitatórios:

PROCESSO	OBJETO	DATA	NOVA DATA	NOVO HORÁRIO
Pregão Presencial 020/2021	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA	05/03/2021	22/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 021/2021	ÓLEO, FILTROS, GRAXAS E PROD. DE LIMPEZA AUTOMOTIVA	08/03/2021	23/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 022/2021	CONCRETO PARA MEIO-FIO	09/03/2021	24/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 023/2021	TUBOS DE CONCRETO	10/03/2021	25/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 024/2021	MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	11/03/2021	26/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 025/2021	OVOS DE CHOCOLATE E CAIXA DE BOMBONS	12/03/2021	26/03/2021	15h00min

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO N.º 001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, em reunião virtual realizada em 03 de Março,

RESOLVE

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social I (Deliberação CEAS nº 013, 065 e 090, de 2013), para o exercício de 2021.

Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39, de 2014), para o exercício de 2021.

Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE PROIBIÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAIS

Tendo em vista as medidas preventivas adotadas para a prevenção da proliferação do COVID-19, venho pelo presente prorrogar as licitações de Processamento dos seguintes processos licitatórios:

PROCESSO	OBJETO	DATA	NOVA DATA	NOVA HORA
Pregão Presencial 020/2021	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA	05/03/2021	22/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 021/2021	ÓLEO, FILTROS, GRAXAS E PROD. DE LIMPEZA AUTOMOTIVA	08/03/2021	23/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 022/2021	CONCRETO PARA MEO-FIO	09/03/2021	24/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 023/2021	TUBOS DE CONCRETO	10/03/2021	25/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 024/2021	MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	11/03/2021	26/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 025/2021	OVOS DE CHOCOLATE E CACIA DE BOMBONS	12/03/2021	26/03/2021	13h00min

Registre-se e Publique-se. Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2021.

Fayçal Malham Chamma Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

DECISÃO – Aditiva – Tomada de Preços 03/2020

Tendo em vista a documentação acostada, com fulcro no art. 78, XVI, da Lei n.º 8.666/1993, defiro a reação contratual amigável (art. 79, II, da Lei n.º 8.666/1993) do Contrato 30/2020, assinado no bojo da Tomada de Preços 03/2020, com a empresa FERNANDA MOTTA TORRES - ME, CNPJ 26.044.340/0001-33.

Tomazina, 02 de março de 2021.

Cumpra-se. Publique-se.

Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

DECISÃO

Considerando o que dispõem os artigos 26, V, 55, XIII, 78, I e 79, I, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993, DECIDO rescindir unilateralmente o contrato n.º 33/2020, firmado com a empresa Flávidin de Jesus Monteiro - ME, no bojo do Processo Licitatório n.º 14/2020, Tomada de Preços n.º 005/2020.

Tomazina, 03 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da chamada pública nº 01/2021: SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO A FIM DE REPRESENTAR A PREFEITURA EM CHAMADAS PÚBLICAS EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA a empresa: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP - CNPJ 23.984.688/0001-27.

Cambará, 03 de março de 2021

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FOX – LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.100.289/0001-08, toma público que RECEBEU do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Prévia, para a atividade de posto de combustíveis para veículos automotores, válida até 09/02/2023, localizada na Rua Benedito Salles, s/nº, bairro Jaboticabal, no município de Carlópolis/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

MURILO DE MELO MACHADO ME empresa inscrita no CNPJ 07.599.561/0001-08, toma público que REQUER do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Operação de Ampliação, para a atividade de alimentos, localizado na Fazenda Bol Pintado, Bairro Platina no município de Santo Antônio de Platina/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

O Exaltíssimo Senhor Mércio José Albertini, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado

Parágrafo Único - O funcional do Município c

Art. 4º - O pedido d

deverá ser formalizado

Parágrafo Único - O

do pedido por parte do

Art. 5º - A cessão do

perda da vaga correspo

com a percepção de seu

decorrentes de designa

Art. 6º - É de comp

servidores públicos da /

Art. 7º - Para a conc

do servidor público mun

Art. 8º - A qualquer t

do cassatório, ou ainda

Art. 9º - Os casos c

presente lei, serão reso

Art. 10 - Esta lei ent

Gabinete do Prefeit

Homologo para tod
DE PREÇO PARA AQU
- CNPJ 13.952.327/000
PAVAN PEREIRA GOR
10.589,00 (dez mil, qui
Cambará, 03 de ma

MUNICÍPIO DE CA
MF GAS EIRELI M
OBJETO: REGISTI
VALOR: R\$78.208,
VIGÊNCIA: 12 (do
Cambará, 03 de m

MUNICÍPIO DE CA
ALINE PAVAN PEF
OBJETO: REGIST
VALOR: R\$10.589
VIGÊNCIA: 12 (do
Cambará, 03 de m

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO Nº 014/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para uso e consumo junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná – MERENDA ESCOLAR, para a seguinte data e hora: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 16/03/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16/03/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/03/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedadoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.965, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fignet.com.br. Quedas do Iguaçu, 02 de março de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

28622/2021

Querência do NorteAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços por futura e eventual aquisição de lubrificantes, produtos de lavagem de veículos e outros.

ABERTURA: 17 de março de 2021 – 09 hrs.

Local da sessão pública: www.compraspr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 02 de março de 2021

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

27640/2021

Rebouças

AVISO DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES CHAMADA PÚBLICA 01/2021-A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rebouças-PR, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 03 de 05 de Janeiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO PÚBLICO, que objetiva o processo de inexigibilidade de licitação para credenciamento de produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as Comunidades tradicionais indígenas e Comunidades quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, observada as disposições legais conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 do FNDE.O edital e documentos complementares contendo todas as informações do referido Credenciamento Público, encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 05 de março de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96, Centro, em horário comercial das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo fone (42) 3457-1299 ou pelo e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br e também pelo portal da transparência a endereço eletrônico <http://transparencia.reboucas.pr.gov.br/01/portaltransparencia/licitacoes>. A entrega e abertura do envelope de Habilitação será no dia 05 de abril de 2021 às 08h30min. no Departamento de Compras e Licitações. Paço Municipal Castano Castagnoli, Rebouças-PR, 01 de março de 2021. RICARDO FURTADO SABIN -PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto 03/2021

29987/2021

Ribeirão do PinhalAVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

TENDO EM VISTA AS MEDIDAS PREVENTIVAS ADOPTADAS PARA A PREVENÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, VENHO PELO PRESENTE PRORROGAR AS SESSÕES DE PROCESSAMENTO DOS SEGUINTES PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - ÓLEO, FILTROS E GRAXAS PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 - CONCRETO PARA MEIO-FIO PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 - TUBOS DE CONCRETO PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - OVOS DE CHOCOLATE E BOMBONS

NOVAS DATAS:

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - DE 05/03/2021 PARA 22/03/2021

PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - DE 08/03/2021 PARA 23/03/2021

PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 - DE 09/03/2021 PARA 24/03/2021

PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 - DE 10/03/2021 PARA 25/03/2021

PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - DE 11/03/2021 PARA 26/03/2021

PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - DE 12/03/2021 PARA 26/03/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 03 DE MARÇO DE 2021

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOIEIRO MUNICIPAL

29550/2021

SabáudiaEXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2020

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 78.342.665/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE SABÁUDIA-PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 875978/2018/MTUR/CAIXA, TERCEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor de R\$ 14.233,61 (quatorze mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.008 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE

ÁREAS PÚBLICAS 371 – 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES 002.1.0000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES R\$

14.233,61(11 – 4.4.90.51.00.00.00.01 - OBRAS E

INSTALAÇÕES 009.00.1.0000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES R\$

44.730,33(FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro encaminhado pela empresa ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP, fundamentado em problemas com o COVID-19 e todos os efeitos causados nos custos produtivos e aos fornecedores do contrato para obra civil, informações repassadas e confirmadas através de PAS FISCAL TÉCNICO, realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Luis Gustavo de Lemos CREFA/PR-27.219/D e autorização através a CI nº 035/2021 do Gabinete do Prefeito.

FORO: COMARCA DE ARAUCÁRIAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de março de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

30131/2021

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2020

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 78.342.665/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE SABÁUDIA-PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 875978/2018/MTUR/CAIXA.

QUARTO TERMO ADITIVO - É objeto do presente aditamento o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

63

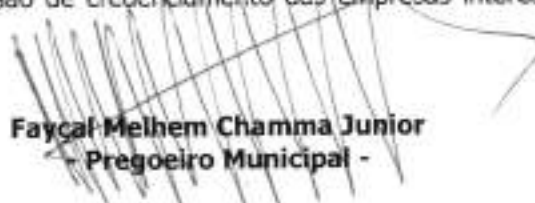
ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 020/2021

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (22/03/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 020/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo descrito:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA	Nome: IZABELA APARECIDA VITORINO DOS REIS
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 1229	Endereço: RUA FRANCISCO CORRALES 1422
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
Credenciado: OSMAR J. DE CARVALHO	Credenciado: ALAN CESAR DOS SANTOS
RG n.º: 6.448.717-5 SSP/PR	RG n.º: 10.883.479-0 SSP/PR

EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: JOÃO BATISTA DE LIMA	Nome:
Endereço: ROD. PR 218 - CENTRO	Endereço:
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	Cidade:
Credenciado: JOÃO BATISTA DE LIMA	Credenciado:
RG n.º: 9.031.699-0 SSP/PR	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

OSMAR JACINTO DE CARVALHO: 

ALAN CESAR DOS SANTOS: 


JOÃO BATISTA DE LIMA: 

JOAO BATISTA DE LIMA
ROD RODOVIA PR 218 KM 358 CENTRO- RIBEIRÃO DO
PINHAL – PR
CNPJ Nº 27.797.154/0001-02

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, JOAO BATISTA DE LIMA Pessoa Jurídica, CNPJ nº 27.797.154/0001-02 com sede na ROD Pr 218 nº 358- Centro nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr através de seu representante legal infra-assinado, credencia o JOAO BATISTA DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 9.031.699-0, expedida pela SSP- PR, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 020/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal. 05 de Março de 2021


JOAO BATISTA DE LIMA - PROPRIETARIO
ROD PR 218 Nº 358 – CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 040.076.489-05 RG sob nº 9.031.699-0 SSP – PR

FORMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

JOAO BATISTA DE LIMA
ROD RODOVIA PR 218 KM 358 CENTRO- RIBEIRÃO DO
PINHAL – PR
CNPJ Nº 27.797.154/0001-02

65

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

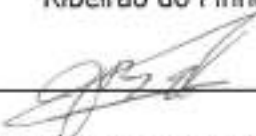
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. 05 de Março de 2021



JOAO BATISTA DE LIMA - PROPRIETARIO
ROD PR 218 Nº 358 – CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR

CPF Nº 040.076.489-05 RG sob nº 9.031.699-0 SSP – PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO BATISTA DE LIMA 94607646905			Protocolo: PRC2105747940
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NRE (Sede) 41605305720	CNPJ 27.797.654/0001-92	Arquivamento de Atos de Inscrição 28/05/2017	Início de Atividade 28/05/2017
Endereço Completo Rodovia RODOVIA PR 218, Nº 258, CENTRO-Itaipava do Paraná/PR, CEP90400-000			
Objeto Serviços de manutenção e reparação elétrica em veículos automotores - Estrutura de auto; Comércio varejista de peças e acessórios técnicos para veículos automotores - Comércio de peças e acessórios técnicos para veículos automotores			
Capital R\$ 12.000,00 (doze e dois mil reais)			Porte ME (Micro Empreendedor Individual)
Órgão Arquivamento Data 23/05/2017	Número 41605305720	Atalheiro 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOAO BATISTA DE LIMA Identidade 951109903 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 043.076.489-05 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2017, às 09:01:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código DPCSDAM.



PRC2105747940

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921

Nome do Empresário

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS

Nome Fantasia

MR SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS

Capital Social

8.000,00

Número Identidade

421785202

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

107.368.529-21

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/09/2018

Número de Registro

CNPJ

31.472.795/0001-64

Endereço Comercial

CEP

86490-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA FRANCISCO CORRALES

Município

RIBEIRAO DO PINHAL

Número

1422

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/09/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Borracheiro(a) independente

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Mecânico(a) de veículos independente

Funileiro / lanterneiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

Número do Recibo
ME34682247

Número do Identificador
31472795000164

Data de Emissão
01/03/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

42.178.520-2 Conta de Dependência 01/SET/2003

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS
EDIVALDO VALERIO DOS SANTOS

E MARCILRNE APARECIDA VITORINO DOS SANTOS

TRES LAGOAS - MS 07/OUT/1996

TRES LAGOAS - MS
TRES LAGOAS - MS
TRES LAGOAS - MS

CN: LV. A109/PLS.132 / N. 034369

EST. DO PARANÁ - 22
APRESENTAÇÃO DO TÍTULO

1.1 - N.º 116 DE 29/03/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA CIVIL



POLÍCIA CIVIL

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS

8500-04878

CARTERA DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
107.368.529-21

Nome
IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS

Nascimento
07/10/1996

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. RELACIONADOS

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921

MR SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS

CNPJ: 31.472.795/0001-64

R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ANEXO III

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921**, CNPJ nº **31.472.795/0001-64**, com sede na RUA FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO em RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr. **ALAN CESAR DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 10883479-0, expedida pela SESP/PR, *outorgando-lhe plenos poderes* para representá-la na sessão pública do **Pregão Presencial Nº. 020/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR**, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir, por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr. 01 de Março de 2021.

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS

representante legal,

RG sob nº 42.178.520-2.

CPF/MF sob nº 107.368.529-21.

R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

FIRMA RECONHECIDA
Pelo Tabelião

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 ALAN CESAR DOS SANTOS

RG
 1002479-0

UF
 SP

CPF
 087.344.349-01

DATA NASCIMENTO
 10/04/1993

RELACAO
 JOSE CARLOS DOS SANTOS
 NEUSA MARIA ALVES

SEXO
 M

OCULOS
 AN

DT. EXPIRACAO
 29/11/2011

DT. EMISSAO
 05/08/2021

DT. VALIDADE
 05/08/2021

DT. VALIDADE
 29/11/2011

DT. VALIDADE
 05362893071

DT. VALIDADE
 05/08/2021

DT. VALIDADE
 29/11/2011

INFORMACAO

Alan Cesar dos Santos

LOCAL
 RIBEIRAO DO PINHAL, SP

DATA EMISSAO
 05/08/2021

Jacobs

DT. VALIDADE
 78531046158

DT. VALIDADE
 99811157487

DT. VALIDADE
 DETRAN - PR (PRADIA)

DT. VALIDADE
 1326223920

DT. VALIDADE
 1326223920

71

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921
MR SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS
CNPJ: 31.472.795/0001-64
R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

[Handwritten signature]
42

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. 01 de Março de 2021.

Isabella Vitorino
.....

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS,
representante legal,
RG sob nº 42.178.520-2.
CPF/MF sob nº 107.368.529-21.
R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES
[Handwritten signature]

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921

MR SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS

CNPJ: 31.472.795/0001-64

R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

73

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS**, representante legal da empresa **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal Pr. 01 de Março de 2021.

Isabella Vitorino

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS,
representante legal,
RG sob nº 42.178.520-2.
CPF/MF sob nº 107.368.529-21.

R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



CREENCIAMENTO

(Fora do Envelope)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA			Protocolo: PRC2105786542
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NRF (Rede) 4112751033	CNPJ 18.934.251/000172	Arquivamento do Atto de Inscrição 27/08/2013	Início de Atividade 27/08/2013
Endereço Completo Rua ESPÍRITO SANTO, Nº 1228, CENTRO-IBIPORÁ do Paraná/PR - CEP:84600-000			
Objeto COMÉRCIO A VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Parte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/09/2020	Número 20201670804	Atos/Eventos 097 / 991 - CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: OSMAR JACINTO DE CARVALHO		CPF: 028.743.209-82 Regime de Imposto: Comunidade Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 08:11:38 (horário de Brasília).
Se precisar, verifique sua autenticidade no <https://www.empresas.jce.pr.gov.br>, com o código 78694800.



PRC2105786542



OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELETRICA

CNPJ: 19.004.251/0001-72

NIRE: 41107510930

Pelo presente instrumento particular de extinção de Empresário Individual:

OSMAR JACINTO DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 6.448.717-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 029.740.209-92, residente e domiciliado na Rua Lions Club, nº 795, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELETRICA** com sede à Rua Espírito Santo, nº 750, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107510930 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 19.004.251/0001-72, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço para a Rua Espírito Santo, 1229, Centro, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELETRICA

CNPJ: 19.004.251/0001-72

NIRE: 41107510930

OSMAR JACINTO DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 6.448.717-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 029.740.209-92, residente e domiciliado na Rua Lions Club, nº 795, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP

OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELETRICA

CNPJ: 19.004.251/0001-72

NIRE: 41107510930



86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELETRICA** com sede à Rua Espírito Santo, nº 1229, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107510930 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 19.004.251/0001-72, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELETRICA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual ter á sua sede no seguinte endereço: Rua Espírito Santo, 1229, Centro, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da atividade econômica de Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELETRICA

CNPJ: 19.004.251/0001-72

NIRE: 41107510930



Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO - Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E por estar de perfeito acordo assina o presente Instrumento de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, PR, 05 de Agosto de 2020.

OSMAR JACINTO DE CARVALHO



[Assinatura manuscrita]
79

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02974020992	OSMAR JACINTO DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2020 16:03 SOB N° 20203870204.
PROTOCOLO: 203870204 DE 05/08/2020 15:13.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003500268. NIRE: 41107510930.
OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA

LEANDRO MARCOS FAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2020
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107510930		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) OSMAR JACINTO DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ANTONIO JACINTO DE CARVALHO		FILHA MARIA ELENA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/02/1974	IDENTIDADE (número) 64487175	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 02974020992	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JONS CLUB			NÚMERO 795
COMPLEMENTO FDS	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	CODIGO DE ENDEREÇO (verificar no site do IBGE) 46524 - Distrito do Pinhal
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESPÍRITO SANTO			NÚMERO 750
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	CODIGO DE ENDEREÇO (verificar no site do IBGE) 46524 - Distrito do Pinhal
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001	DESCRIÇÃO DO DEBITO COMÉRCIO A VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19004251000172	TRANSMIGRAÇÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (assinatura) OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA - ME			
DATA ASSINATURA 28/05/2015			
DEBÍTIOS PUBLICOS-SE E ARQUIVOS-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000081459	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/06/2015 09:27 SOB Nº 20152389822.
PROTOCOLO: 152389822 DE 08/06/2015. NIRE: 41107510930.
OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA



Libertad Boças
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/06/2015

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (Qualificação, sem abreviatura) OSMAR JACINTO DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CÍVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (ou caráter) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO JACINTO DE CARVALHO		MÃE MARIA ELENA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/02/1974	IDENTIDADE (número) 6.448.717-5	Orgão emissor SSP	UF (estado) PR
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
Domiciliado na (logradouro - rua, av, etc) RUA LIONS CLUB			NÚMERO 795
COMPLEMENTO FDS		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CNPJ 86.490-000
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL		UF PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Dele da Junta Comercial) 6524
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LIONS CLUB			NÚMERO 795
COMPLEMENTO SALA 01		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CNPJ 86.490-000
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Anexo) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520001 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORESXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF BASE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Osmer Jacinto de Carvalho - Auto Elétrico</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

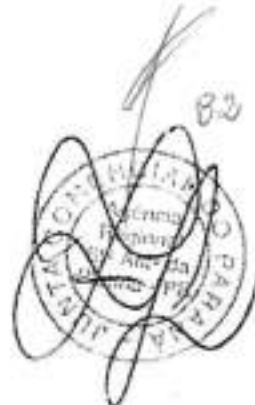
DEFERIDO
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 RELATOR
 27 SET/2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2013
 SOB NÚMERO 41107510930
 Protocolo: 13/510274-0, DE 27/09/2013

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA estabelecido na RUA LIONS CLUB nº 795, SALA 01, CENTRO, CEP: 86.490-000, RIBEIRÃO DO PINHAL, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

RIBEIRÃO DO PINHAL, 25 de Setembro de 2013

Assinatura

Nome do Empresário : OSMAR JACINTO DE CARVALHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27 SET. 2013

Sebastião Motta
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

Etiqueta de Registro


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2013
SOB NÚMERO: 20135102766
Protocolo: 13/510276-6, DE 27/09/2013

Empresa: 41 1 0751993 0
OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO
ELETRICA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Umar Zacarias de Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

~~CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTA. DE LICITAÇÕES~~

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.448.717-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/1992

OSMAR JACINTO DE CARVALHO

ANTONIO JACINTO DE CARVALHO
MARIA ELENA DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO

08/02/1974

CONGONHINHAS/PR

COMARCA=CONGONHINHAS/PR, DA SEDE

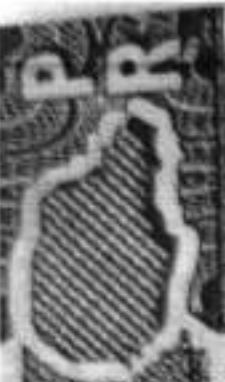
C.NASC 22637, LIVRO=22, FOLHA=61V

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEINº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE REGISTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
OSMAR JACINTO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6448717-5 SESP PR

CPF
029.740.209-92

DATA NASCIMENTO
08/02/1974

FILIAÇÃO
ANTONIO JACINTO DE
CARVALHO
MARIA ELENA DE
CARVALHO



PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AC

VALIDADE
24/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
06/11/1995

Nº REGISTRO
01490274287

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1579456240

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICENÇAS

DESIGNAÇÃO



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

RIBEIRAO DO PINHAL, PR

DATA EMISSÃO

29/01/2018

07026037845

PR912642396

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

1579456240

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
029.740.209-92

Nome
OSMAR JACINTO DE CARVALHO

Nascimento
08/02/1974

[Handwritten signature]
87

CÓDIGO DE CONTROLE
7D48.2936.0D8E.2C6A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:15:59 do dia 19/03/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

AUTO ELÉTRICA DO OSMAR

OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELÉTRICA ME
Rua Espírito Santo, 1229 – Centro – 86490-000 Rib do Pinhal – Paraná.
CNPJ – 19.004.251/0001-72 I.E. – 90644393-72

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO **AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO – EQUIPE DE APOIO

Ref: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, PR, 17 de março de 2021.

OSMAR JACINTO DE CARVALHO
Empresário
RG: 6.448.717-5 SSP/PR
CPF/MF: 029.740.209-92
Rua Lions Club, 795, Fundos, Centro
Ribeirão do Pinhal – Paraná

REVISÃO
 PROJETO DE LEI Nº 10.000/2001
 DE 10 DE ABRIL DE 2001
 DO SENADO FEDERAL
 PROJETO DE LEI Nº 10.000/2001
 DE 10 DE ABRIL DE 2001
 DO SENADO FEDERAL
 PROJETO DE LEI Nº 10.000/2001
 DE 10 DE ABRIL DE 2001
 DO SENADO FEDERAL

CDB (CDB) 12.2
 Para análise de viabilidade




JOAO BATISTA DE LIMA
 ROD RODOVIA PR 218 KM 358 CENTRO
 RIBEIRÃO DO PINHAL – PR
 CNPJ Nº 27.797.154/0001-02

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R\$ 21.600,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	<p>Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada.</p> <p>Veículos: CAMINHAO FORD CARGO 1317 AUA 3796; CAMINHAO FORD CARGO 1317 HTV 1473; CAMINHAO FORD CARGO 1719 AWS 4740; CAMINHAO FORDCARGO 1723 BAT 9140; CAMINHAO FORD CARGO 2431; CAMINHAO GM CAIL 2651; CAMINHAO IVECO 26OE30 BCH3442; CAMINHAO IVECO TECTOR 11190 BEH 4I30; CAMINHAO IVECO TECTOR 150E21 BCQ4F03; CAMINHAO MERCEDES BENZ 2729 AYF 2790; CAMINHAO MERCEDES BENZ 608 AFP 9397; CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM CAVALO) ALV9518; CAMINHAO VOLVO FH 12 (PRANCHA CAVALO) BCQ0J53; CAMINHAO VW810; CARRETA BITREM ALX 8161; CARRETA BITREM ALX 8162; CARRETA PRANCHA; CITROEN AIR CROS BAX 5141; ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC; FIAT DOBLO ATG 1852; FIAT DOBLO AOD 2876; FIAT GRAN SIENA AYF4027; FIAT PUNTO MFI 0205; FIAT SIENA AWS 4066; FIAT STRADA AKI 7071; FIAT STRADA BCV6J26; FIAT UNO AUX 1165; FIAT UNO BSY 2D09; FIAT UNO EGJ 2C88; FIAT UNO MILLE IMM 6207; FORD ECOSPORT BDP 7G02; MICRO-ONIBUS BCP 2682; MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K; MOTONIVELADORA FIATALIS FG70; MOTONIVELADORA XCMGGR1803BR; PÁ CARREDADEIRA CASEW20; PÁ CARREDADEIRA MF86HS; PA CARREGADEIRA JCB422ZX; RENAULT CLIO AXY 5219; RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB80; RETROESCAVADEIRA JCB3C; RETROESCAVADEIRA JCB3CX; ROLO COMPACTADOR XCMG; TRATORFARMTRAC FARMTRAC; TRATOR JHON DEERE 7515; TRATOR VALTRA 785; Van BAW 1076; VW FOX ALV-9666; VW GOL AKI 0955; VW GOL ANV 3705; VW GOL OI BEP 9H72; VW NEW BEETLE AOR 9696; VW PARATI AHQ-5265; VW SPACE FOX HTT 0343; VW VOYAGE BCV6528 e outros.</p>	1.800,00	21600,00

LOTE 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 18.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	<p>Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada. Veículos: FIAT STRADA BDD 4G22; FIAT STRADA BDL 1D55; IVECO 70C16 AUC 4518; IVECO ARK 2561; MARCOPOLO VOLARE ASD 9331; MARCOPOLO VOLARE AXD 0984; MERCEDES BENZ MAS</p>	1500,00	18000,00

	OF 1318 ARL 2617; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 7646 ;MERCEDES BENZ RURAL 1519 BBD 2238;ONIBUS BEK 1147; RENAULT CLIO AXI 6467;RENAULT MASTER BBS 5065; VOLARE BBS 0829; VW EOD AUC 4514 ; VW GOL AKI 0957; VW KOMBI ARP 4361; VW KOMBI AWA 9588 e outros		91
--	---	--	----

LOTE 03 –SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: R\$ 18.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada dos veículos: AMBULANCIA BBU7893; AMBULANCIA BCL 8350; AMBULANCIA BDA 5A22; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZL 8175;AMBULANCIA RENAULT MASTER AZM 9642; CAMIONETE FIAT STRADA WORKINK PAS/AUTOMO BAN0474; CHEVROLET ONIX BCI2219; CHEVROLET ONIX BCI2232; FIAT MOBI EASY ON PASS/AUTOMO BAN 7303; FIAT UNO AVO 4869; FIAT UNO BAH 2186; GOL; MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ASD 7351; MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ 608 ASE 1593; MICRO-ONIBUS MICRO ONIBUS BCW 3F15; SPIN ; VAN BDF4 H 19; VW GOL BBP 3096 e outros.	1500,00	18000,00


TOTAL R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)


VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI AGENCIA 0717 CONTA CORRENTE 97132-4

Ribeirão do Pinhal. 05 de Março de 2021


 JOAO BATISTA DE LIMA - PROPRIETARIO
 ROD PR 218 Nº 358 – CENTRO
 RIBEIRAO DO PINHAL – PR
 CPF Nº 040.076.489-05 RG sob nº 9.031.699-0 SSP – PR


 FIRMA RECONHECIDA
 DEPTO. DE LICITAÇÕES

93

ENVELOPE N 01

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2021.

EMPRESA IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921

CNPJ: 31.472.795/0001-64

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CORRALES N.1422, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTA

Ala Cesar dos Santos
Costa de Lima

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921

MR SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS

CNPJ: 31.472.795/0001-64

R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

93

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 – DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 21.600,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada. Veículos: CAMINHAO FORD CARGO 1317 AUA 3796; CAMINHAO FORD CARGO 1317 HTV 1473; CAMINHAO FORD CARGO 1719 AWS 4740; CAMINHAO FORDCARGO 1723 BAT 9140; CAMINHAO FORD CARGO 2431; CAMINHAO GM CAIL 2651; CAMINHAO IVECO 260E30 BCH3442; CAMINHAO IVECO TECTOR 11180 BEH 4130; CAMINHAO IVECO TECTOR 150E21 BCQ4F03; CAMINHAO MERCEDES BENZ 2729 AYP 2790; CAMINHAO MERCEDES BENZ 608 AFP 9397; CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM CAVALO) ALV9518; CAMINHAO VOLVO FH 12 (PRANCHA CAVALO) BCQ0J53; CAMINHAO VW810; CARRETA BITREM ALX 8161; CARRETA BITREM ALX 8162; CARRETA PRANCHA; CITROEN AIR CROS BAX 5141; ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC; FIAT DOBLO ATG 1952; FIAT DOBLO AOD 2876; FIAT GRAN SIENA AYP4027; FIAT PUNTO MFI 0205; FIAT SIENA AWS 4066; FIAT STRADA AKI 7071; FIAT STRADA BCV6J26; FIAT UNO AUX 1165; FIAT UNO BSY 2009; FIAT UNO EGJ2C88; FIAT UNO MILLE IMM 6207; FORD ECOSPORT BDP 7G02; MICRO-ONIBUS BCP 2682; MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K; MOTONIVELADORA FIATALIS FG7D; MOTONIVELADORA XCMGGR1803BR; PA CARREDADEIRA CASEW20; PA CARREDADEIRA MF86HS; PA CARREGADEIRA JCB422ZX; RENAULT CUO AXY 5219; RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB80; RETROESCAVADEIRA JCB3C; RETROESCAVADEIRA JCB3CX; ROLO COMPACTADOR XCMG; TRATORFARMTRAC FARMTRAC; TRATOR JHON DEERE 7515; TRATOR VALTRA 785; Van BAW 1078; VW FOX ALV-9886; VW GOL AKI 0955; VW GOL ANV 3705; VW GOL OI BEP 9H72; VW NEW BEETLE AOR 9896; VW PARATI AHQ-5265; VW SPACE FOX HTT 0343; VW VOYAGE BCV6528 e outros.	R\$1.800,00	R\$21.600,00

LOTE 02 –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 18.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada. Veículos: FIAT STRADA BDD 4G22; FIAT STRADA BDL 1D55; IVECO 70C16 AUC 4518; IVECO ARK 2561; MARCOPOLO VOLARE ASD 9331; MARCOPOLO VOLARE AXD 0984; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 2617; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 7646; MERCEDES BENZ RURAL 1519 BBD 2238; ONIBUS BEK 1147; RENAULT CLIO AXI 6467; RENAULT MASTER BBS 5065; VOLARE BBS 0829; VW EOD AUC 4514; VW GOL AKI 0957; VW KOMBI ARP 4361; VW KOMBI AWA 9588 e outros.	R\$1500,00	R\$18.000,00

R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

E-mail: diogomarceldesouza@bol.com.br

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921

MR SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS

CNPJ: 31.472.795/0001-64

R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

LOTE 03 –SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR: R\$ 18.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada dos veículos: AMBULANCIA BBU/7893; AMBULANCIA BCL 8350; AMBULANCIA BDA 5A22; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZL 8175; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZM 9642; CAMIONETE FIAT STRADA WORKINK PAS/AUTOMO BAN0474; CHEVROLET ONIX BCI2219; CHEVROLET ONIX BCI2232; FIAT MOBIL EASY ON PASS/AUTOMO BAN 7303; FIAT UNO AVO 4869; FIAT UNO BAH 2186; GOL; MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ASD 7351; MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ 608 ASE 1593; MICRO-ONIBUS MICRO ONIBUS BCW 3F15; SPIN ; VAN BDF4 H 19; VW GOL BBP 3096 e outros.	R\$1.500,00	R\$18.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU S.A

AGENCIA: 3882

CONTA: 19.650-8

DADOS DO RESPONSÁVEL

PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS,

representante legal,

RG sob nº 42.178.520-2.

CPF/MF sob nº 107.368.529-21.

R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

195

ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR
- Pregão Presencial nº 020/2021
- Empresa: **OSMAR JACTO DE CARVALHO AUTO ELÉTRICA ME**
- CNPJ: 19.004.251/0001-72
- Inscrição Estadual: 90644393-72
- Endereço: Rua Espírito Santo, 1229 - Centro - Cep 86490-000
- Cidade: Ribeirão do Pinhal - Paraná

PROPOSTA

Alan Geisler dos Santos
- este documento

AUTO ELÉTRICA DO OSMAR

OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELÉTRICA ME
Rua Espírito Santo, 1229 – Centro – 86490-000 Rib do Pinhal – Paraná.
CNPJ – 19.004.251/0001-72 I.E. – 90644393-72

Proposta de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

Ref. Pregão Presencial n.º 020/2021

LOTE 01 – DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR: R\$ 21.600,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada. Veículos: CAMINHAO FORD CARGO 1317 AUA 3796; CAMINHAO FORD CARGO 1317 HTV 1473; CAMINHAO FORD CARGO 1719 AWS 4740; CAMINHAO FORDCARGO 1723 BAT 9140; CAMINHAO FORD CARGO 2431; CAMINHAO GM CAIL 2651; CAMINHAO IVECO 26OE30 BCH3442; CAMINHAO IVECO TECTOR 11190 BEH 4I30; CAMINHAO IVECO TECTOR 150E21 BCQ4F03; CAMINHAO MERCEDES BENZ 2729 AYF 2790; CAMINHAO MERCEDES BENZ 608 AFP 9397; CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM CAVALO) ALV9518; CAMINHAO VOLVO FH 12 (PRANCHA CAVALO) BCQ0J53; CAMINHAO VW810; CARRETA BITREM ALX 8161; CARRETA BITREM ALX 8162; CARRETA PRANCHA; CITROEN AIR CROS BAX 5141; ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC; FIAT DOBLO ATG 1852; FIAT DOBLO AOD 2876; FIAT GRAN SIENA AYF4027; FIAT PUNTO MFI 0205; FIAT SIENA AWS 4066; FIAT STRADA AKI 7071; FIAT STRADA BCV6J26; FIAT UNO AUX 1165; FIAT UNO BSY 2D09; FIAT UNO EGJ 2C88; FIAT UNO MILLE IMM 6207; FORD ECOSPORT BDP 7G02; MICRO-ONIBUS BCP 2682; MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K; MOTONIVELADORA FIATALIS FG70; MOTONIVELADORA XCMGGR1803BR; PÁ CARREDADEIRA CASEW20; PÁ CARREDADEIRA MF86HS; PA CARREGADEIRA JCB422ZX; RENAULT CLIO AXV 5219; RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB80; RETROESCAVADEIRA JCB3C; RETROESCAVADEIRA JCB3CX; ROLO COMPACTADOR XCMG; TRATORFARMTRAC FARMTRAC; TRATOR JHON DEERE 7515; TRATOR VALTRA 785; Van BAW 1076; VW FOX ALV-9666; VW GOL AKI 0955; VW GOL ANV 3705; VW GOL OI BEP 9H72; VW NEW BEETLE AOR 9696; VW PARATI AHQ-5265; VW SPACE FOX HTT 0343; VW VOYAGE BCV6528 e outros.	1.800,00	21600,00

(Vinte e um mil e seiscentos reais)

LOTE 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 18.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada. Veículos: FIAT STRADA	1500,00	18000,00

AUTO ELÉTRICA DO OSMAR

OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELÉTRICA ME
Rua Espírito Santo, 1229 – Centro – 86490-000 Rib do Pinhal – Paraná.
CNPJ – 19.004.251/0001-72 I.E. – 90644393-72

		BDD 4G22; FIAT STRADA BDL 1D55; IVECO 70C16 AUC 4518; IVECO ARK 2561; MARCOPOLO VOLARE ASD 9331; MARCOPOLO VOLARE AXD 0984; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 2617; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 7646; MERCEDES BENZ RURAL 1519 BBD 2238; ONIBUS BEK 1147; RENAULT CLIO AXI 6467; RENAULT MASTER BBS 5065; VOLARE BBS 0829; VW EOD AUC 4514; VW GOL AKI 0957; VW KOMBI ARP 4361; VW KOMBI AWA 9588 e outros		
--	--	--	--	--

(Dezoito mil reais)

LOTE 03 – SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR: R\$ 18.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada dos veículos: AMBULANCIA BBU7893; AMBULANCIA BCL 8350; AMBULANCIA BDA 5A22; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZL 8175; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZM 9642; CAMIONETE FIAT STRADA WORKINK PAS/AUTOMO BAN0474; CHEVROLET ONIX BCI2219; CHEVROLET ONIX BCI2232; FIAT MOBI EASY ON PASS/AUTOMO BAN 7303; FIAT UNO AVO 4869; FIAT UNO BAH 2186; GOL; MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ASD 7351; MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ 608 ASE 1593; MICRO-ONIBUS MICRO ONIBUS BCW 3F15; SPIN ; VAN BDF4 H 19; VW GOL BBP 3096 e outros.	1500,00	18000,00

(Dezoito mil reais)

* VALIDADE DA PROPOSTA:

01 – 60 (Sessenta) Dias a conta da data de abertura dos envelopes do Edital de Pregão Presencial n.º 020/2021.

* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

01 - Até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, conforme Edital de Pregão Presencial n.º 020/2021.

* PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

01 - Conforme Edital de Pregão Presencial n.º 020/2021.

* DADOS BANCÁRIOS:

01 – Banco do Brasil S/A – Agência 0652-1, C/C 19059-4, em nome de Osmar Jacinto de Carvalho.

Ribeirão do Pinhal, PR, 17 de Março de 2021.


OSMAR JACINTO DE CARVALHO
Empresário - RG: 6.448.717-5 SSP/PR
CPF/MF: 029.740.209-92
Rua Lions Club, 795, Fundos, Centro
Ribeirão do Pinhal – Paraná


FIRMA RECONHECIDA
DEPOIS DE LICITACAO

ALVARO DE ARAUJO

ALVARO DE ARAUJO - FUNCAO DE DIRETOR DE FAMILIA - PR.

ALVARO DE ARAUJO - Nº. 670/2021

ALVARO DE ARAUJO - FAMILIA DE LIMA

ALVARO DE ARAUJO - 70001 02

ALVARO DE ARAUJO - PR 218 Nº 353 - Centro - Biblioteca de Pintal - PR.

DOCUMENTO 040

~~ALVARO DE ARAUJO~~


Alvar de Araujo
Fam. de Lima

198

109


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL



JOÃO BATISTA DE LIMA

ADMINISTRATIVO GERAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE



REGISTRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Documento de Pessoa Física

Número de Inscrição

040 076 189-05

Nome

JOÃO BATISTA DE LIMA



VAL DA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

9.061.699 0

23/06/2003

JOÃO BATISTA DE LIMA

DEBÉDITO COELHO DE LIMA

MARINA APARECIDA DA COSTA SANTOS DE LIMA

RIBEIRÃO PINHAL/PR

COMARCA: RIBEIRÃO PINHAL/PR, DA SEDE

C.NRC 545.1740-334, COLM=187

21/11/1983

LEI Nº 118 DE 2003

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905

Nome do Empresário

JOAO BATISTA DE LIMA

Nome Fantasia

AUTO ELETRICA JB

Capital Social

22.000,00

Número Identidade

903169900

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

040.076.489-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/05/2017

Número de Registro

CNPJ

27.797.154/0001-02

Endereço Comercial

CEP

86490-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RODOVIA RODOVIA PR 218

Município

RIBEIRAO DO PINHAL

Número

358

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/05/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

101

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905
CNPJ: 27.797.154/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:03 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **E5D7.89B7.075E.9B13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

102

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.797.154/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2017
NOME EMPRESARIAL JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA JB				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO ROD RODOVIA PR 218		NÚMERO 358	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO limajoao2016@outlook.com		TELEFONE (43) 9848-8304		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 08:43:45 (data e hora de Brasília).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

103

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023539518-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.797.154/0001-02

Nome: JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

[Handwritten signature]
104



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.797.154/0001-02

Razão Social: JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905

Endereço: ROD RODOVIA PR 218 358 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR /
86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020701545287747072

Informação obtida em 23/02/2021 15:07:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

105

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.797.154/0001-02
Certidão n°: 6980745/2021
Expedição: 23/02/2021, às 15:03:11
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.797.154/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JOAO BATISTA DE LIMA
ROD RODOVIA PR 218 KM 358 CENTRO- RIBEIRÃO DO
PINHAL – PR
CNPJ N° 27.797.154/0001-02



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, JOAO BATISTA DE LIMA representante legal da empresa JOAO BATISTA DE LIMA , interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal. 05 de Março de 2021



JOAO BATISTA DE LIMA - PROPRIETARIO
ROD PR 218 N° 358 – CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF N° 040.076.489-05 RG sob nº 9.031.699-0 SSP – PR



JOAO BATISTA DE LIMA
ROD RODOVIA PR 218 KM 358 CENTRO- RIBEIRÃO DO
PINHAL – PR
CNPJ N° 27.797.154/0001-02

107

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, JOAO BATISTA DE LIMA o representante legal da empresa JOAO BATISTA DE LIMA , interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n°. 020/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal. 05 de Março de 2021



JOAO BATISTA DE LIMA - PROPRIETARIO
ROD PR 218 N° 358 – CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF N° 040.076.489-05 RG sob n° 9.031.699-0 SSP – PR



FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

JOAO BATISTA DE LIMA
ROD RODOVIA PR 218 KM 358 CENTRO- RIBEIRÃO DO
PINHAL – PR
CNPJ N° 27.797.154/0001-02

108

JOAO BATISTA DE LIMA
Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal. 05 de Março de 2021



JOAO BATISTA DE LIMA - PROPRIETARIO
ROD PR 218 N° 358 – CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF N° 040.076.489-05 RG sob nº 9.031.699-0 SSP – PR



JOAO BATISTA DE LIMA
ROD RODOVIA PR 218 KM 358 CENTRO- RIBEIRÃO DO
PINHAL – PR
CNPJ Nº 27.797.154/0001-02

JOB

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Joao Batista de Lima , brasileiro, casado, portador CPF sob nº 040.076.489-05 e do Rg sob nº 9.031.699-0 expedido pela SSP- Pr residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr da empresa JOAO BATISTA DE LIMA Pessoa jurídica, CNPJ nº 27.797.154/0001-02 com sede na Rod Pr 218 Km 358 Centro nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa JOAO BATISTA DE LIMA Pessoa jurídica, CNPJ nº 27.797.154/0001-02 com sede na Rod Pr 218 Km 358 Centro nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**


DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal. 05 de Março de 2021



JOAO BATISTA DE LIMA - PROPRIETARIO
ROD PR 218 Nº 358 – CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 040.076.489-05 RG sob nº 9.031.699-0 SSP – PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

02072105301544013

Autenticação

27331.79743.71607.54211

110



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.797.154/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2017	
NOME EMPRESARIAL JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA JB		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD RODOVIA PR 218	NÚMERO 358	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO limajoao2016@outlook.com	TELEFONE (43) 9848-8304		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 13:25:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Número do Recibo
ME08633049

Número do Identificador
27797154000102

Data de Emissão
22/02/2021

Handwritten signature and initials in the top right corner of the document.

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905	27.797.154/0001-02
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
23/05/2017	23/05/2017

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2020	Não	51,95	1,00	5,00	57,95	57,95
02/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
03/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
04/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
05/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
06/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
07/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
08/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
09/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
10/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
11/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
12/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 0,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
22/02/2021 13:20:00
Número do Recibo

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905

Nome do Empresário

JOAO BATISTA DE LIMA

Nome Fantasia

AUTO ELETRICA JB

Capital Social

22.000,00

Número Identidade

903169900

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

040.076.489-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/05/2017

Número de Registro

CNPJ

27.797.154/0001-02

Endereço Comercial

CEP

86490-000

Logradouro

RODOVIA RODOVIA PR 218

Número

358

Bairro

CENTRO

Município

RIBEIRAO DO PINHAL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/05/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.



115

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 256/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJXXCH92QU

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA DE LIMA - AUTO ELETRICA JB

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11771

27.797.154/0001-02

2153

ENDEREÇO

RODOVIA PR 218, 358 CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 03 de Março de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA

116



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ALVARÁ nº 2153 / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

JOÃO BATISTA DE LIMA - AUTO ELETRICA JB
CNPJ27.797.154/0001-02

Localização

RODOVIA PR 218, 358 CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR
Área utilizada: 32,00

Atividades

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em

03/03/2021

Válido até

31/12/2021

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE
AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXB4XC4XH4B95


Emissor: ALAN PAIVA



TJPR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

TITULAR
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
ANA PAULA OLEGARIO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que **NÃO HÁ** nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905 inscrita no CNPJ sob nº **27.797.154/0001-02.**

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (03/03/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

ANA PAULA Assinado de forma digital por ANA PAULA
OLEGARIO:0 OLEGARIO:0965088596
9650885960 0
Dados: 2021.03.03
16:16:44 -03'00'

Ana Paula Olegário

Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR

- Pregão Presencial nº 020/2021

- Empresa: **OSMAR JACITO DE CARVALHO AUTO ELÉTRICA ME**

- CNPJ: 19.004.251/0001-72

- Inscrição Estadual: 90644393-72

- Endereço: Rua Espírito Santo, 1229 – Centro – Cep 86490-000

- Cidade: Ribeirão do Pinhal – Paraná

DOCUMENTAÇÃO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA			Protocolo: PRC2105766542
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 4110751836	CNPJ 18.954.251/001-72	Arquivamento do Atto de Inscrição 27/09/2013	Início de Atividade 21/09/2013
Endereço Completo Rua ESPÍRITO SANTO, 97 - 229 - CENTRO - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP:84960-000			
Objeto COMÉRCIO A VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Forma ME (Microempresa)
Nome Arquivamento Data 31/08/2020	Número 20203870394	Ato/Evento 002 / 001 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: OSMAR JACINTO DE CARVALHO		CPF: 020.740.399-02	
Identidade: 64437175		Registro de base: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/10/2021, às 08:11:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no site <https://www.empresafacil.jcparana.gov.br>, com o código TSEHREB03



PRC2105766542



OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELETRICA**CNPJ: 19.004.251/0001-72****NIRE: 41107510930**

Pelo presente instrumento particular de extinção de Empresário Individual:

OSMAR JACINTO DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 6.448.717-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 029.740.209-92, residente e domiciliado na Rua Lions Club, nº 795, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELETRICA** com sede à Rua Espírito Santo, nº 750, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107510930 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 19.004.251/0001-72, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço para a Rua Espírito Santo, 1229, Centro, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELETRICA****CNPJ: 19.004.251/0001-72****NIRE: 41107510930**

OSMAR JACINTO DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 6.448.717-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 029.740.209-92, residente e domiciliado na Rua Lions Club, nº 795, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP

OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELETRICA

CNPJ: 19.004.251/0001-72

NIRE: 41107510930



86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELETRICA** com sede à Rua Espírito Santo, nº 1229, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107510930 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 19.004.251/0001-72, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELETRICA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual ter á sua sede no seguinte endereço: Rua Espírito Santo, 1229, Centro, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da atividade econômica de Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELETRICA

CNPJ: 19.004.251/0001-72

NIRE: 41107510930



Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO - Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E por estar de perfeito acordo assina o presente Instrumento de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, PR, 05 de Agosto de 2020.

OSMAR JACINTO DE CARVALHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02974020992	OSMAR JACINTO DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2020 16:03 SOB Nº 20203870204,
PROTOCOLO: 203870204 DE 05/08/2020 15:13.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003500268. NIRE: 41107510930.
OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107510930		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSMAR JACINTO DE CARVALHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO Masculino		RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO JACINTO DE CARVALHO		Mãe MARIA ELÉNA DE CARVALHO		
NASCIM. (M. data de nascimento) 08/02/1974		IDENTIDADE (número) 64487175		Órgão emissor SSP
		UF PR		CNPJ (número) 02974020992
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA LOCAÇÃO (rua, av., etc) RUA LIONS CLUB				NÚMERO 795
COMPLEMENTO FDS	CARACTERÍSTICO CENTRO	CEP 86490-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ 50524 - Ribeirão do Pinhal	
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA - ME				
LOCAÇÃO (rua, av., etc) RUA ESPIRITO SANTO				NÚMERO 750
COMPLEMENTO XXX	CARACTERÍSTICO CENTRO	CEP 86490-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ 50524 - Ribeirão do Pinhal	
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO@SOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por estorno) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530701 Atividade Secundária 4520001		Descrição do Objeto COMÉRCIO A VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/08/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19004251000172		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA - ME</i>				
DATA ASSINATURA 27/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEBITO. PUBLICA-SE E ARQUIVA-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR115000081459		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

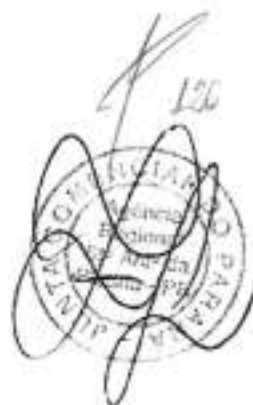
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2015 09:27 SOB Nº 20152389822.
PROTOCOLO: 152389822 DE 08/06/2015. NIRE: 41107510930.
OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA



Libertad Boges
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/06/2015

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA estabelecido na RUA LIONS CLUB nº 795, SALA 01, CENTRO, CEP: 86.490-000, RIBEIRÃO DO PINHAL, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

RIBEIRÃO DO PINHAL, 25 de Setembro de 2013

Assinatura

Nome do Empresário : OSMAR JACINTO DE CARVALHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27 SET. 2013

Sebastião Motta
RG: 7.756.115-0 SSP/PR
RELATOR

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/09/2013
SOB NÚMERO 20135102766
Protocolo: 13/510276-6, DE 27/09/2013


Empresa: 41 1 0751093 0
OSMAR JACINTO DE CARVALHO - ME/10
ELETRICA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

127

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Osmar Zacinto de Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

~~CONFERE COM O ORIGINAL~~
DEPTO. DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.448.717-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/1992

OSMAR JACINTO DE CARVALHO

ANTONIO JACINTO DE CARVALHO
MARIA ELENA DE CARVALHO

NATURALIDADE

CONGONHINHAS/PR

DATA DE NASCIMENTO

08/02/1974

DE ORIGEM COHARCA=CONGONHINHAS/PR, DA SEPEP
C.NASC 22637, LIVRO=22, FOLHA=61V

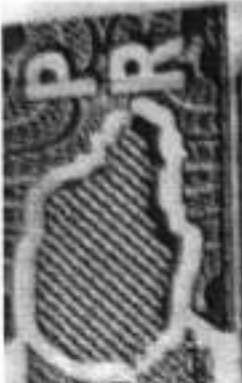
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPARTAMENTO DE
REGISTROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
OSMAR JACINTO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6448717-5 SESP PR

CPF
029.740.209-92

DATA NASCIMENTO
08/02/1974



FILIAÇÃO
ANTONIO JACINTO DE
CARVALHO
MARIA ELENA DE
CARVALHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AC

VALIDADE
24/10/2022

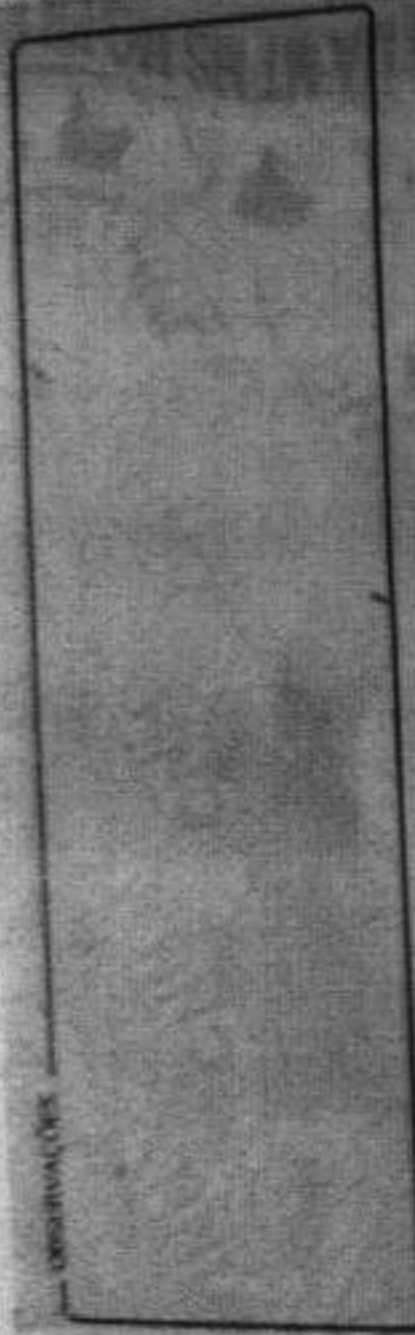
1ª HABILITACAO
06/11/1995

Nº REGISTRO
01490274287

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1579456240

CONFERE COM O ORIGINAL DEPTO. DE LICITACAO

RESERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

LOCAL

RIBEIRAO DO PINHAL, PR

DATA EMISSÃO

29/01/2018

07026037845

PR912642396

ASSINATURA DO EMISSOR

[Handwritten signature]
ARCOS (RAAD)

PARANÁ

1579456240

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM
O ORIGINAL
DESTA DE LICITAÇÕES

[Handwritten mark]
130



Número
029.740.209-92

Nome
OSMAR JACINTO DE CARVALHO

Nascimento
08/02/1974

[Handwritten signature]
131

CÓDIGO DE CONTROLE
7D48.2936.0D8E.2C6A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:15:59 do dia 19/03/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

AUTO ELÉTRICA DO OSMAR

OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELÉTRICA ME
Rua Espírito Santo, 1229 – Centro – 86490-000 Rib do Pinhal – Paraná.
CNPJ – 19.004.251/0001-72 I.E. – 90644393-72

132

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELÉTRICA ME

Rua Espírito Santo, 750, centro

86490-000 Ribeirão do Pinhal – Pr.

CNPJ – 19.004.251/0001-72

I. E. – 906.44393-72

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, PR, 17 de Março de 2021.



OSMAR JACINTO DE CARVALHO

Empresário

RG: 6.448.717-5 SSP/PR

CPF/MF: 029.740.209-92

Rua Lions Club, 795, Fundos, Centro

Ribeirão do Pinhal – Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

153

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.004.251/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA DO OSMAR	PORTE ME
--	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NUMERO 1229	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.490-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIDAR@BOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3551-1185
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 14:43:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



134

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90644393-72	19.004.251/0001-72	10/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA ME
Título do Estabelecimento	AUTO ELETRICA DO OSMAR
Endereço do Estabelecimento	RUA ESPIRITO SANTO, 1229 - CENTRO - CEP 86490-000 FONE: (43) 3551-2988
Município de Instalação	RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 10/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	029.740.209-92	OSMAR JACINTO DE CARVALHO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 18/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

135

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA
CNPJ: 19.004.251/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:01:56 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **C3F5.B569.F1A7.04EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

[Handwritten signature]
136

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023553520-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.004.251/0001-72**
Nome: **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

J37
CERTIDÃO NEGATIVA 309/2021
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5JXXC8REUF

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6024

19.004.251/0001-72

9064439372

6024-B

ENDEREÇO

RUA ESPIRITO SANTO, 1229 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 17 de Março de 2021

76.968.064/0001-42

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

 Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

158

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA**
CNPJ: **19.004.251/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:01:56 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **C3F5.B569.F1A7.04EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

137



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.004.251/0001-72

Razão Social: OSMAR JACINTO DE CARVALHO AUTO ELETRICÁ ME

Endereço: RUA LIONS CLUB 795 SALA 01 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR /
86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031302103638426901

Informação obtida em 19/03/2021 15:25:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJPR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

TITULAR
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
ANA PAULA OLEGARIO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que **NÃO HÁ** nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA inscrito no CNPJ sob nº **19.004.251/0001-72.**

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (24/02/2021).
- assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

ANDRESSA EDVIRGEN
GUARNERI FERREIRA
REGALIO:0073704792
5

Assinado de forma digital por
ANDRESSA EDVIRGEN GUARNERI
FERREIRA REGALIO:00737047925
Dados: 2021.02.25 10:25:16
-03'00'

Andressa E. G. Ferreira Regalio

Escrivã.

141



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ
 76.968.064/0001-42
 RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ALVARÁ n° 6024-B / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo n° 6024/21 de 17/03/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA - ME CNPJ19.004.251/0001-72	
Localização RUA ESPIRITO SANTO, 1229 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR Área utilizada: 70,00	
Atividades 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.	
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00	
Emitido em 17/03/2021	Válido até 31/12/2021

Observações
 ALVARÁ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE - 2021 - COM VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021 JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO - DIRETOR DEP. TRIBUTAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zela pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEMM5JXXC8R3UB

76.968.064/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Rua Paraná, 983
 Centro - CEP 86490-000
 Ribeirão do Pinhal - Paraná

Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
142**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.004.251/0001-72
Certidão nº: 6977644/2021
Expedição: 23/02/2021, às 14:45:20
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.004.251/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTO ELÉTRICA DO OSMAR

OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELÉTRICA ME
Rua Espírito Santo, 1229 – Centro – 86490-000 Rib do Pinhal – Paraná.
CNPJ – 19.004.251/0001-72 I.E. – 90644393-72

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, **Osmar Jacinto de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Rua Lions Club, 795, Fundos, Centro, portador da Rg nº. 6.448.717-5 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 029.740.209-92, representante legal da empresa **OSMAR JACINTO DE CARVALHO AUTO ELÉTRICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Rua Espírito Santo, 1229, centro, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 19.004.251/0001-72, interessada em participar do Edital de **Pregão Presencial nº 020/2021**, da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (OSMAR JACINTO DE CARVALHO AUTO ELÉTRICA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Rua Espírito Santo, 1229 01, centro, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 19.004.251/0001-72), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal, PR, 17 de Março de 2021.

OSMAR JACINTO DE CARVALHO

Empresário

RG: 6.448.717-5 SSP/PR

CPF/MF: 029.740.209-92

Rua Lions Club, 795, Fundos, Centro

Ribeirão do Pinhal – Paraná



AUTO ELÉTRICA DO OSMAR

OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELÉTRICA ME
Rua Espírito Santo, 1229 – Centro – 86490-000 Rib do Pinhal – Paraná.
CNPJ – 19.004.251/0001-72 I.E. – 90644393-72

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, **Osmar Jacinto de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Rua Lions Club, 795, Fundos, Centro, portador da Rg nº. 6.448.717-5 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 029.740.209-92, representante legal da empresa **OSMAR JACINTO DE CARVALHO AUTO ELÉTRICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Rua Espírito Santo, 1229, centro, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 19.004.251/0001-72, interessada em participar do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021**, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal, PR, 17 de Março de 2021.

OSMAR JACINTO DE CARVALHO

Empresário

RG: 6.448.717-5 SSP/PR

CPF/MF: 029.740.209-92

Rua Lions Club, 795, Fundos, Centro

Ribeirão do Pinhal – Paraná

AUTO ELÉTRICA DO OSMAR

OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELÉTRICA ME
Rua Espírito Santo, 1229 – Centro – 86490-000 Rib do Pinhal – Paraná.
CNPJ – 19.004.251/0001-72 I.E. – 90644393-72

145

ANEXO VI

INTERVALO MINIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Rosangela Serafim Balarin, representante legal da empresa (**OSMAR JACINTO DE CARVALHO AUTO ELÉTRICA ME**), interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2021**, do **MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal, PR, 17 de Março de 2021.



OSMAR JACINTO DE CARVALHO

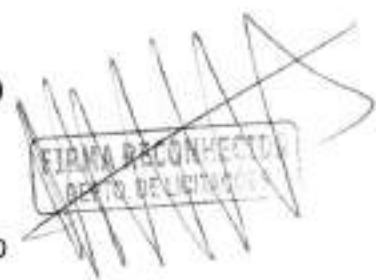
Empresário

RG: 6.448.717-5 SSP/PR

CPF/MF: 029.740.209-92

Rua Lions Club, 795, Fundos, Centro

Ribeirão do Pinhal – Paraná





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA			Protocolo: PRC2105766542
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NRE (São) 41107513600	CNPJ 18.904.261/0001-72	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/08/2013	Início de Atividade 27/08/2013
Endereço Completo Rua ESPÍRITO SANTO, Nº 1229, CENTRO-Beleza do Povo/PR- CEP06498-000			
Objeto COMÉRCIO A VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Ativo Arquivamento Data 09/08/2020		Atividade 992 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: OSMAR JACINTO DE CARVALHO Identidade: 04487175 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 028.748.206-82 Regime de bens: Comum Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2021, às 05:11:35 (horário de Brasília).
Se impresso, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 783694600.



PRC2105766542



147

ENVELOPE N 02

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2021.

EMPRESA IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921

CNPJ: 31.472.795/0001-64

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CORRÁLES N.1422, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

DOCUMENTAÇÃO



Alma Cesari dos Santos
- d. d. de Lima

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921

Nome do Empresário

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS

Nome Fantasia

MR SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS

Capital Social

8.000,00

Número Identidade

421785202

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

107.368.529-21

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/09/2018

Número de Registro

CNPJ

31.472.795/0001-64

Endereço Comercial

CEP

86490-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA FRANCISCO CORRALES

Município

RIBEIRAO DO PINHAL

Número

1422

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/09/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Borracheiro(a) independente

Instalador(a) e reparador (a) de

acessórios automotivos,

independente

Mecânico(a) de veículos

independente

Funileiro / lanterneiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME34682247

Número do Identificador
31472795000164

Data de Emissão
01/03/2021

150

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

42.178.520-2 data de expedição 01/SET/2003

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS

EDIVALDO VALERIO DOS SANTOS

E MARCILENE APARECIDA VITORINO DOS SANTOS

TRES LAGOAS - MS 07/OUT/1996

TRES LAGOAS-MS

TRES LAGOAS

CN: LV. A109/FLS. 132 / N. 034369

SECRETARIA DA FAZENDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - RUA DO BOM FIM, 150 - JARDIM EXCELSIOR - SÃO PAULO - SP




IZABELLA AP V SANTOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 107.368.529-21

Nome IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS

Nascimento 07/10/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

~~CONFERE COM O ORIGINAL PERTO DELICIAÇÕES~~

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921
MR SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS
CNPJ: 31.472.795/0001-64
R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

[Handwritten signature]
251

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal Pr. 01 de Março de 2021.

Isabella Vitorino

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS
representante legal,
RG sob nº 42.178.520-2.
CPF/MF sob nº 107.368.529-21.

R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

**FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.472.795/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2018
NOME EMPRESARIAL IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MR SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADUO R FRANCISCO CORRALES	NÚMERO 1422	COMPLEMENTO *****
CEP 88.496-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO diogomarceldesouza@bol.com.br
TELEFONE (43) 3551-2587		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 09:33:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

153

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921
CNPJ: 31.472.795/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:35 do dia 03/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2020.

Código de controle da certidão: **9A25.5338.4A4D.5CA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

[Handwritten signature]
154

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023602108-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.472.795/0001-64
Nome: **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 273/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JXXC8Q5EH

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IZABELLA APARECIDA VITORINA DOS SANTOS 10736852921

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11877

31.472.795/0001-64

2263

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO CORRALES, 1422 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 04 de Março de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

Voltar

Imprimir

156



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.472.795/0001-64
Razão Social: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS
Endereço: RUA FRANCISCO CORRALES 1422 / CENTRO / RIBEIRÃO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031804241006361577

Informação obtida em 19/03/2021 09:27:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

J57

ALVARÁ nº 2263 / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 11877/21 de 04/03/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome

IZABELLA APARECIDA VITORINA DOS SANTOS 10736852921
CNPJ31.472.795/0001-64

Localização

RUA FRANCISCO CORRALES, 1422 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR
Área utilizada: 60,00

Atividades

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

04/03/2021

Válido até

31/12/2021

Observações

ALVARÁ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE - 2021 - COM VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021 JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO - DIRETOR TRIBUTÁRIO -

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXUTCC4XH4U7E



76.968.064/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

CONFERE COM
O ORIGINAL
CENTRO DE LICITAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.472.795/0001-64
Certidão nº: 7626976/2021
Expedição: 02/03/2021, às 10:34:39
Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.472.795/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921

MR SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS

CNPJ: 31.472.795/0001-64

R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

139

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS, empresaria, casada, portadora do RG nº 42.178.520-2 e CPF nº 107.368.529-21, com endereço na Rua Francisco Corrales, nº 1422, Centro em Ribeirão do Pinhal/PR, representante legal da empresa IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921, com CNPJ nº 31.472.795/0001-64, com endereço na Rua Francisco Corrales, nº 1422, Centro em Ribeirão do Pinhal/PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921, com CNPJ nº 31.472.795/0001-64, com endereço na Rua Francisco Corrales, nº 1422, Centro em Ribeirão do Pinhal/PR, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal Pr. 01 de Março de 2021.

Isabella Vitorino

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS,
representante legal,
RG sob nº 42.178.520-2.
CPF/MF sob nº 107.368.529-21.
R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

**FIRMA RECONHECIDA
DELEGADO DE CONTABILIDADE**

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921
MR SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS
CNPJ: 31.472.795/0001-64
R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

160

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU
SUPERVENIENTE.

Eu, **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS**, representante legal da empresa **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal Pr. 01 de Março de 2021..

Isabella Vitorino

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS,
representante legal,
RG sob nº 42.178.520-2.
CPF/MF sob nº 107.368.529-21.
R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPOIS DELICITACOES

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921

MR SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS

CNPJ: 31.472.795/0001-64

R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

[Handwritten signature]
J61

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS**, representante legal da empresa **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal Pr. 01 de Março de 2021.

Isabella Vitorino
.....

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS,
representante legal,

RG sob nº 42.178.520-2.

CPF/MF sob nº 107.368.529-21.

R FRANCISCO CORRALES, 1422, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

[Handwritten signature]
FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. REGISTRO



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

TITULAR
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
ANA PAULA OLEGARIO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que NÃO HÁ nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº **31.472.795/0001-64**.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

ANA PAULA Assinado de forma digital por ANA PAULA
OLEGARIO:0 OLEGARIO:0965088596
9650885960 Dados: 2021.03.02
15:00:51 -03'00'

Ana Paula Olegário

Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Assinatura]
 163

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921
CNPJ: 31.472.795/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:52 do dia 09/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2021.

Código de controle da certidão: **21BA.6DB7.DEF9.C260**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (22/03/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 020/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	VALOR MENSAL
01	VEÍCULOS RODOVIÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA	R\$ 1.764,00
02	VEÍCULOS EDUCAÇÃO	IZABELA APARECIDA VITORINO DOS REIS	R\$ 1.470,00
03	VEÍCULOS SAÚDE	JOÃO BATISTA DE LIMA	R\$ 1.470,00

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das Empresas **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA, IZABELA APARECIDA VITORINO DOS REIS e JOÃO BATISTA DE LIMA**. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, val assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Alan Cezar dos Santos
João Batista de Lima


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -






PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 09 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 020/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
166

PARECER JURÍDICO 160/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.553/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação acima citada.

Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faz referência a tal peça, a fim de evitar repetições desnecessárias.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedoras as seguintes participantes:

- ITEM 01 - OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA
- ITEM 02 - ISABELA APARECIDA VITORINO DOS REIS
- ITEM 03 - JOÃO BATISTA DE LIMA

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua NOTIFICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento caso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade de fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos gastos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Resalta-se, ainda, que não é de alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídica, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 28 de abril de 2021.

Rafael Frizon

Advogado - OAB/PR 8.000

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -


Ribeirão do Pinhal, 09 de abril 2021. J67

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 020/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 020/2021

OBJETO: Serviços de Auto Elétrica

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 A 02
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 A 02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	16 A 17
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	19
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	44 A 49
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	20
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	22 a 42
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	22
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	22
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	23
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	23
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	24 a 25
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	26,27
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	25 A 26
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	24
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	131 a 136
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	50,51,52,59 a 62
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	64 A 97
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	98 a 163
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	166
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 167

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **020/2021**, estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 09 de abril de 2021


ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
F: 084.908




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 034/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 133/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada.

Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou pormenorizadamente o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despidiendas.

Verifica-se que a fase interna da licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido classificadas as empresas:

a) OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA (item 01);

b) IZABELA APARECIDA VITORINO DOS REIS (item 02);

c) JOÃO BATISTA DE LIMA (item 03);

Sendo assim, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento, acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 22 de março de 2021.

Rubiel Krizon

Advogado OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 020/2021, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL
01	OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELÉTRICA	19.004.251/0001-72	1764,00
02	IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921	31.472.795/0001-64	1470,00
03	JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905	27.797.154/0001-02	1470,00

Ribeirão do Pinhal, 09 de abril de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 020/2021**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL
01	OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELÉTRICA	19.004.251/0001-72	1764,00
02	IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921	31.472.795/0001-64	1470,00
03	JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905	27.797.154/0001-02	1470,00

Ribeirão do Pinhal, 09 de abril de 2021.



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 060/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 19.004.251/0001-72, com sede na Rua Espírito Santo n.º 750, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pela Senhora **OSMAR JACINTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Lions Clube n.º 795, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portador de Cédula de Identidade n.º 64487175 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 029.740.209-92, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos serviços do lote n.º 001, conforme conta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial registrado sob o n.º **020/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até a data de **08/04/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada. Veículos: CAMINHAO FORD CARGO 1317 AUA 3796; CAMINHAO FORD CARGO 1317 HTV 1473; CAMINHAO FORD CARGO 1719 AWS 4740; CAMINHAO FORDCARGO 1723 BAT 9140; CAMINHAO FORD CARGO 2431; CAMINHAO GM CAIL 2651; CAMINHAO IVECO 26OE30 BCH3442; CAMINHAO IVECO TECTOR 11190 BEH 4130; CAMINHAO IVECO TECTOR 150E21 BCQ4F03; CAMINHAO MERCEDES BENZ 2729 AYF 2790; CAMINHAO MERCEDES BENZ 808 AFP 9397; CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM CAVALO) ALV9518; CAMINHAO VOLVO FH 12 (PRANCHA CAVALO) BCQ0J53; CAMINHAO VW810; CARRETA BITREM ALX 8161; CARRETA BITREM ALX 8162; CARRETA PRANCHA; CITROEN AIR CROS BAX 5141; ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC; FIAT DOBLO ATG 1852; FIAT DOBLO AOD 2878; FIAT GRAN SIENA AYF4027; FIAT PUNTO MFI 0205; FIAT SIENA AWS 4088; FIAT STRADA AKI 7071; FIAT STRADA BCV6J26; FIAT UNO AUX 1165; FIAT UNO BSY 2D09; FIAT UNO EGJ 2C86; FIAT UNO MILLE IMM 6207;	1.764,00	21.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	FORD ECOSPORT BDP 7G02; MICRO-ONIBUS BCP 2682; MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K; MOTONIVELADORA FIATLIS FG70; MOTONIVELADORA XCMGGR1803BR; PÁ CARREDADEIRA CASEW20; PÁ CARREDADEIRA MF86HS; PA CARREGADEIRA JCB422ZX; RENAULT CLIO AXV 5219; RETROESCAVADEIRA FIATLIS FB80; RETROESCAVADEIRA JCB3C; RETROESCAVADEIRA JCB3CX; ROLO COMPACTADOR XCMG; TRATORFARMTRAC FARMTRAC; TRATOR JHON DEERE 7515; TRATOR VALTRA 785; Van BAW 1076; VW FOX ALV-9666; VW GOL AKI 0955; VW GOL ANV 3705; VW GOL OI BEP 9H72; VW NEW BEETLE AOR 9696; VW PARATI AHQ-5265; VW SPACE FOX HTT 0343; VW VOYAGE BCV6528 e outros.		
--	---	--	--

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art.65 II, "d" e parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contrato ficar muito superior ao valor do mercado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15.º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do lote, funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1100-000-3390390000, 2510-000-3390390000, 2550-000-3390390000, 2590-000-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através do documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) Executar os fornecimentos dos serviços ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada até o final do prazo contratual;
- 2) Prestar os serviços sem qualquer outro custo;
- 3) Zelar pela qualidade dos serviços prestados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 4) Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- 5) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;
- 6) **Fornecer os serviços de forma** contínua e ininterrupta, diante da apresentação das requisições sob pena de rescisão contratual;
- 7) **Caso haja suspensão ou paralisação por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas a contratada será notificada e terá seu contrato suspenso.**
- 8) Disponibilizar toda mão de obra necessária para execução de reparos, conservação e recuperação de veículos compreendendo: serviços de recarga de baterias, motores de partida, alternadores e geradores de 12 a 24 volts em todos os veículos e maquinários da frota municipal em quantidades ilimitadas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção.
- 9) Executar os serviços diretamente, não podendo os mesmos serem cedidos ou sublocados a terceiros.
- 10) Executar os serviços na oficina da Contratada, devendo, ainda, possuir disponível para a execução dos serviços as instalações e aparelhamento técnico necessário a perfeita execução dos trabalhos.
- 11) Executar os serviços sempre que solicitados pela Prefeitura, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de "Autorização de Serviço", do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação do(s) veículo a receber o(s) serviço(s).
- 12) A Contratada deverá manter os veículos, recebidos da Prefeitura, em instalações abrigadas e cobertas.
- 13) Sempre que necessário disponibilizar atendimento até as 12h00min horas aos sábados.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução dos serviços será exercida pelo senhor Alcídio Balduino de Souza Junior.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega a qualidade do serviço, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Acompanhar sempre que necessário os serviços;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades da execução dos serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa na prestação dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constituir-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerrando, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93. O presente contrato também poderá ser rescindido



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação – Modalidade Pregão n.º 020/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 09 de abril de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

OSMAR JACINTO DE CARVALHO
CPF: 029.740.209-92

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALCÍDIO BALDUÍNO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021,

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.797.154/0001-02, com sede na Rodovia PR 218 n.º 358, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 218 n.º 358, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portador de Cédula de Identidade n.º 903169900 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 040.076.489-0, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos serviços do lote n.º 003, conforme conta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial registrado sob o n.º **020/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até a data de **08/04/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VL. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada dos veículos: AMBULANCIA BBU7893; AMBULANCIA BCL 8350; AMBULANCIA BDA 5A22; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZL 8175; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZM 9642; CAMIONETE FIAT STRADA WORKINK PAS/AUTOMO BAN0474; CHEVROLET ONIX BCI2219; CHEVROLET ONIX BCI2232; FIAT MOBI EASY ON PASS/AUTOMO BAN 7303; FIAT UNO AVO 4869; FIAT UNO BAH 2186; GOL; MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ASD 7351; MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ 608 ASE 1593; MICRO-ONIBUS MICRO ONIBUS BCW 3F15; SPIN ; VAN BDF4 H 19; VW GOL BBP 3096 e outros.	1.470,00	17.640,00

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65 II, "d" e parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contrato ficar muito superior ao valor do mercado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15.º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do lote, funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**. **A Nota Fiscal dos serviços do lote 03 quando autorizados deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1890-495-3390390000, 2010-303-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através do documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) Executar os fornecimentos dos serviços ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada até o final do prazo contratual;
- 2) Prestar os serviços sem qualquer outro custo;
- 3) Zelar pela qualidade dos serviços prestados;
- 4) Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- 5) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

- 6) **Fornecer os serviços de forma** contínua e ininterrupta, diante da apresentação das requisições sob pena de rescisão contratual;
- 7) **Caso haja suspensão ou paralisação por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas a contratada será notificada e terá seu contrato suspenso.**
- 8) Disponibilizar toda mão de obra necessária para execução de reparos, conservação e recuperação de veículos compreendendo: serviços de recarga de baterias, motores de partida, alternadores e geradores de 12 a 24 volts em todos os veículos e maquinários da frota municipal em quantidades ilimitadas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção.
- 9) Executar os serviços diretamente, não podendo os mesmos serem cedidos ou sublocados a terceiros.
- 10) Executar os serviços na oficina da Contratada, devendo, ainda, possuir disponível para a execução dos serviços as instalações e aparelhamento técnico necessário a perfeita execução dos trabalhos.
- 11) Executar os serviços sempre que solicitados pela Prefeitura, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de "Autorização de Serviço", do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação do(s) veículo a receber o(s) serviço(s).
- 12) A Contratada deverá manter os veículos, recebidos da Prefeitura, em instalações abrigadas e cobertas.
- 13) Sempre que necessário disponibilizar atendimento até as 12h00min horas aos sábados.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução dos serviços será exercida pelo senhor Alcídio Balduino de Souza Junior.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega a qualidade do serviço, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Acompanhar sempre que necessário os serviços;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades da execução dos serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa na prestação dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerrando, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação – Modalidade Pregão n.º 020/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 09 de abril de 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



JOÃO BATISTA DE LIMA
CPF: 040.076.489-05

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-03


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO


ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921**, inscrito no CNPJ sob n.º. 31.472.795/0001-64, com sede na Rua Francisco Corrales n.º 1422, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pela Senhora **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Corrales n.º 1422, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portadora de Cédula de Identidade n.º 421785202 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 107.368.529-21, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos serviços do lote n.º 002, conforme conta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial registrado sob o n.º **020/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até a data de **08/04/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada em quantidade ilimitada. Veículos: FIAT STRADA BDD 4G22; FIAT STRADA BDL 1D55; IVECO 70C16 AUC 4518; IVECO ARK 2561; MARCOPOLO VOLARE ASD 9331; MARCOPOLO VOLARE AXD 0984; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 2617; MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 7646; MERCEDES BENZ RURAL 1519 BBD 2238; ONIBUS BEK 1147; RENAULT CLIO AXI 6467; RENAULT MASTER BBS 5065; VOLARE BBS 0829; VW EOD AUC 4514; VW GOL AKI 0957; VW KOMBI ARP 4361; VW KOMBI AWA 9588 e outros	1.470,00	17.640,00

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art.65 II, "d" e parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contrato ficar muito superior ao valor do mercado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15.º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do lote, funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1190-103-3390390000, 1200-104-3390390000, 1210-107-3390390000, 1180-1013-3390390000, 1410-103-3390390000, 1420-104-3390390000, 1560-103-3390390000, 1570-104-3390390000 E 1580-107-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através do documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) Executar os fornecimentos dos serviços ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada até o final do prazo contratual;
- 2) Prestar os serviços sem qualquer outro custo;
- 3) Zelar pela qualidade dos serviços prestados;
- 4) Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- 5) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;
- 6) **Fornecer os serviços de forma** contínua e ininterrupta, diante da apresentação das requisições sob pena de rescisão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

- 7) **Caso haja suspensão ou paralisação por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas a contratada será notificada e terá seu contrato suspenso.**
- 8) Disponibilizar toda mão de obra necessária para execução de reparos, conservação e recuperação de veículos compreendendo: serviços de recarga de baterias, motores de partida, alternadores e geradores de 12 a 24 volts em todos os veículos e maquinários da frota municipal em quantidades ilimitadas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção.
- 9) Executar os serviços diretamente, não podendo os mesmos serem cedidos ou sublocados a terceiros.
- 10) Executar os serviços na oficina da Contratada, devendo, ainda, possuir disponível para a execução dos serviços as instalações e aparelhamento técnico necessário a perfeita execução dos trabalhos.
- 11) Executar os serviços sempre que solicitados pela Prefeitura, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de "Autorização de Serviço", do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação do(s) veículo a receber o(s) serviço(s).
- 12) A Contratada deverá manter os veículos, recebidos da Prefeitura, em instalações abrigadas e cobertas.
- 13) Sempre que necessário disponibilizar atendimento até as 12h00min horas aos sábados.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução dos serviços será exercida pelo senhor Alcídio Balduino de Souza Junior.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega a qualidade do serviço, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Acompanhar sempre que necessário os serviços;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades da execução dos serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa na prestação dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerrando, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação – Modalidade Pregão n.º 020/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

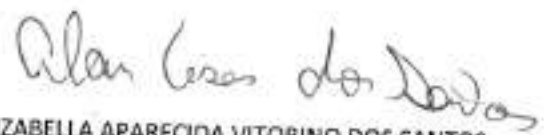
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 09 de abril de 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS
CPF: 107.368.529-21

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.


ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO



PR 20/21

CONTABILIZADO
15/03/2023
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 042/2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: **Secretaria de transportes e viação**

DATA: 07/03/2022

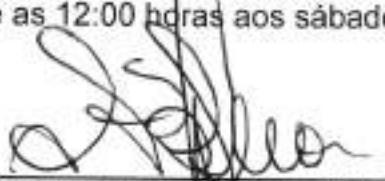
OBJETO: Renovação de contrato de empresa especializada em serviços de auto elétrica para os veículos da administração Municipal

vence 08/04

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	12	MESES	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em quantidade ilimitada. Empresa: IZABELA APARECIDA VITORINO DOS REIS
2.	12	MESES	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada do SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO e SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Empresa: OSMAR JACINTO DE CARVALHO – AUTO ELÉTRICA
3.	12	MESES	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada do DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO e SECRETARIA DE SAÚDE Empresa: JOÃO BATISTA DE LIMA

feito em 08/04
sup. 08/04

JUSTIFICATIVA: Estes serviços são necessários pois o município não dispõe de funcionários para realizar tais consertos, reparos e manutenções. As empresas deverão fazer por escrito a solicitação das peças que utilizará para conserto dos veículos e maquinários. Sempre que houver necessidade as empresas deverão executar os serviços até as 12:00 horas aos sábados.



ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
Prefeito Municipal.
Ribeirão do Pinhal – Paraná
Nesta.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026294414-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.797.154/0001-02**

Nome: **JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905
CNPJ: 27.797.154/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:45:48 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **C2B0.1AC3.39EF.4EA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.797.154/0001-02
Certidão nº: 8004416/2022
Expedição: 10/03/2022, às 10:13:43
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.797.154/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.797.154/0001-02

Razão Social: JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905

Endereço: ROD RODOVIA PR 218 358 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR /
86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031010125984733540

Informação obtida em 10/03/2022 10:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.004.251/0001-72
Certidão n°: 8002065/2022
Expedição: 10/03/2022, às 10:03:52
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.004.251/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

07

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA**
CNPJ: **19.004.251/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:59 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2022.
Código de controle da certidão: **4D4F.C0EC.28A3.FF43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026453466-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.004.251/0001-72**

Nome: **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.004.251/0001-72

Razão Social: OSMAR JACINTO DE CARVALHO AUTO ELETRICA ME

Endereço: RUA LIONS CLUB 795 SALA 01 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR /
86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 2022022002202843200664

Informação obtida em 10/03/2022 10:02:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.472.795/0001-64
Certidão nº: 8003809/2022
Expedição: 10/03/2022, às 10:11:04
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.472.795/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.472.795/0001-64

Razão Social: ZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS

Endereço: RUA FRANCISCO CORRALES 1422 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR
/ 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031010102807824935

Informação obtida em 10/03/2022 10:10:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026294303-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.472.795/0001-64

Nome: **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921
CNPJ: 31.472.795/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:54:11 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **C498.6AA8.3616.C059**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa (**em anexo**) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuada a **prorrogação por 12 meses** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - CONTRATO 060/2021

EMPRESA: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA - CNPJ: 19.004.251/0001-72
END.: RUA ESPÍRITO SANTO N.º 750, CENTRO, CEP: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
LOTE 01 - RODOVIÁRIO - R\$ 21.168,00

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - CONTRATO 061/2021

EMPRESA: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921- CNPJ: 31.472.795/0001-64
END.: RUA FRANCISCO CORRALES N.º 1422, CENTRO, CEP: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
LOTE 02 - EDUCAÇÃO - R\$ 17.640,00

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - CONTRATO 062/2021

EMPRESA: JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905 - CNPJ: 27.797.154/0001-02
END.: RODOVIA PR 218 N.º 358, CENTRO, CEP: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
LOTE 03 - SAÚDE - R\$ 17.640,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

15

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo - Pregão Presencial nº 020/2021 - Ata de Registro de Preços nº 060/2021 - 061-2021 e 062/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00290 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01630 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01780 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01790 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01800 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02100 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02110 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02120 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 02220 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02230 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02240 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 02250 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 02400 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02410 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02420 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 02680 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 06007 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2033 - Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 06019 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 00135 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

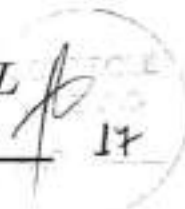
Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de recursos financeiros para que seja efetuada a **prorrogação por 12 meses** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - CONTRATO 060/2021

EMPRESA: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA - CNPJ: 19.004.251/0001-72
END.: RUA ESPÍRITO SANTO N.º 750, CENTRO, CEP: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
LOTE 01 - RODOVIÁRIO - R\$ 21.168,00

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - CONTRATO 061/2021

EMPRESA: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921- CNPJ: 31.472.795/0001-64
END.: RUA FRANCISCO CORRALES N.º 1422, CENTRO, CEP: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
LOTE 02 - EDUCAÇÃO - R\$ 17.640,00

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - CONTRATO 062/2021

EMPRESA: JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905 - CNPJ: 27.797.154/0001-02
END.: RODOVIA PR 218 N.º 358, CENTRO, CEP: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
LOTE 03 - SAÚDE - R\$ 17.640,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE MARÇO DE 2022.

**PARECER FINANCEIRO
VALOR ESTIMADO R\$**

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao pregão presencial nº 020/2021 e ata de registro de preços nº 060/2021, 061/2021 e 062/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 103, 104, 107, 1013 e 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
19

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação de prazo por 12 meses** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - CONTRATO 060/2021

EMPRESA: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA - CNPJ: 19.004.251/0001-72
END.: RUA ESPÍRITO SANTO N.º 750, CENTRO, CEP: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
LOTE 01 - RODOVIÁRIO - R\$ 21.168,00

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - CONTRATO 061/2021

EMPRESA: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921- CNPJ: 31.472.795/0001-64
END.: RUA FRANCISCO CORRALES N.º 1422, CENTRO, CEP: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
LOTE 02 - EDUCAÇÃO - R\$ 17.640,00

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - CONTRATO 062/2021

EMPRESA: JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905 - CNPJ: 27.797.154/0001-02
END.: RODOVIA PR 218 N.º 358, CENTRO, CEP: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
LOTE 03 - SAÚDE - R\$ 17.640,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação

P 20



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 384/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 31/05/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH4JCX28SQ9P

REQUERENTE: CARLOS ALEXANDRE BRAZ

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA DE LIMA - AUTO ELETRICA JB

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11771

27.797.154/0001-02

2153

ENDEREÇO

RODOVIA PR 218, 358 CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios

novos para veiculos automotores



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 01 de Abril de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

COPIA
12/05/2022
22



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 383/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 31/05/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH4JCX28S3RG

REQUERENTE: CARLOS ALEXANDRE BRAZ

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IZABELLA APARECIDA VITORINA DOS SANTOS 10736852921

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11877	31.472.795/0001-64		2263

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO CORRALES, 1422 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 01 de Abril de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 382/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 31/05/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJEUFFH4JCX28STBG

REQUERENTE: CARLOS ALEXANDRE BRAZ

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6024

19.004.251/0001-72

9064439372

6024-B

ENDEREÇO

RUA ESPIRITO SANTO, 1229 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

25

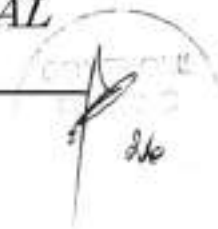
Observações:

Ribeirão do Pinhal, 01 de Abril de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 01 de 04 de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de prorrogação de prazo por 12 meses dos Contratos Ata Registro de Preços 060, 061 e 062/2021- PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - CONTRATO 060/2021

EMPRESA: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA - CNPJ: 19.004.251/0001-72
END.: RUA ESPÍRITO SANTO N.º 750, CENTRO, CEP: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
LOTE 01 - RODOVIÁRIO - R\$ 21.168,00

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - CONTRATO 061/2021

EMPRESA: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921- CNPJ: 31.472.795/0001-64
END.: RUA FRANCISCO CORRALES N.º 1422, CENTRO, CEP: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
LOTE 02 - EDUCAÇÃO - R\$ 17.640,00

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - CONTRATO 062/2021

EMPRESA: JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905 - CNPJ: 27.797.154/0001-02
END.: RODOVIA PR 218 N.º 358, CENTRO, CEP: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
LOTE 03 - SAÚDE - R\$ 17.640,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal - Paraná



PARECER JURÍDICO RSF 180

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 060, 061, 062. INTELIGÊNCIA DO ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE.

INTERESSADO: SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

1. SÍNTESE.

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca do pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 060, 061, 062.**

Instrui os autos requisição do **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO**, para que seja prorrogado o contrato administrativo, justificando que o Município não dispõe de funcionários para tais consertos.

É o necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Mediante **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 060, 061, 062** o Município de Ribeirão do Pinhal contratou com as empresas **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA, IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921, JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905**, respectivamente, serviços de mão-de-obra especializada em auto-elétrica.

Compulsando o processo administrativo em epígrafe, verifica-se que a situação amolda-se ao **art. 57, inciso II** da lei nº 8.666/93, eis que se refere a requerimento de prorrogação contratual.

José dos Santos Carvalho Filho leciona que "Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido por esse

OSCAR SANTANA FREITAS
Departamento Jurídico
08/08/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

28

motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente" (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 212).

Acerca do tema, podemos sintetizar, em dois itens, os requisitos para prorrogação de contratos de natureza continuada: 1) manutenção do objeto; 2) vantajosidade para a Administração na prorrogação contratual.

Quanto à manutenção do objeto verifica-se estar presente, tendo em vista que os serviços prestadas pelas contratadas continuarão os mesmos, quais sejam, serviços de mão-de-obra especializada em auto-elétrica.

Quanto à vantajosidade para a Administração igualmente revela-se presente, uma vez que manter-se-ão os valores iniciais.

Dessa maneira, revela-se adequado o pedido de prorrogação contratual.

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pelo **deferimento** da **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES** do **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS n° 060/2021, 061/2021 e 062/2021.**

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 03/03/2022

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542
SANTANA FRIZON
Advogado Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de prorrogação de prazo por 12 meses dos Contratos Ata Registro de Preços 060, 061 e 062/2021- PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - CONTRATO 060/2021

EMPRESA: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA - CNPJ: 19.004.251/0001-72

END.: RUA ESPÍRITO SANTO N.º 750, CENTRO, CEP: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LOTE 01 - RODOVIÁRIO - R\$ 21.168,00

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - CONTRATO 061/2021

EMPRESA: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921- CNPJ: 31.472.795/0001-64

END.: RUA FRANCISCO CORRALES N.º 1422, CENTRO, CEP: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LOTE 02 - EDUCAÇÃO - R\$ 17.640,00

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - CONTRATO 062/2021

EMPRESA: JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905 - CNPJ: 27.797.154/0001-02

END.: RODOVIA PR 218 N.º 358, CENTRO, CEP: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LOTE 03 - SAÚDE - R\$ 17.640,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALAN PAIVA

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 020-2021

Objeto: Serviço de Auto elétrica

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	15,16
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	18
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	20 a 25
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	02 A 13
08	Houve Parecer Jurídico?	S	27 A 28
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 29

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **020 /2021** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 06 de abril de 2022.


ALAN RAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.797.154/0001-02, com sede na Rodovia PR 218 n.º 358, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 218 n.º 358, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portador de Cédula de Identidade n.º 903169900 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 040.076.489-0, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **09/04/2021**, cujo objeto foi "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo até **08/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 06 de abril de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO BATISTA DE LIMA
CPF: 040.076.489-05

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 061/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921**, inscrito no CNPJ sob n.º 31.472.795/0001-64, com sede na Rua Francisco Corrales n.º 1422, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pela Senhora **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Corrales n.º 1422, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portadora de Cédula de Identidade n.º 421785202 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 107.368.529-21, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **09/04/2021**, cujo objeto foi "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo até **08/04/2023**.

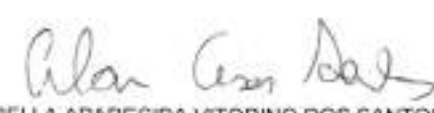
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e juridico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 06 de abril de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS
CPF: 107.368.529-21

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 060/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 19.004.251/0001-72, com sede na Rua Espírito Santo n.º 750, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pela Senhora **OSMAR JACINTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Lions Clube n.º 795, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portador de Cédula de Identidade n.º 64487175 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 029.740.209-92, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **09/04/2021**, cujo objeto foi "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo até **08/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 05 de abril de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

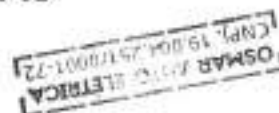
TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.


OSMAR JACINTO DE CARVALHO
CPF: 029.740.209-92


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAB 01

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2023.

PR 20/21

Ilmo. Sr:

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria a renovação dos contratos abaixo do **PREGÃO PRESENCIAL 020/2021** o qual tem como objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social por 12 meses.

Esta solicitação é necessária tendo em vista os mesmos encerram-se no dia **08/04/2023** e ainda necessitamos dos serviços para manutenção da frota municipal.

Portanto solicito a renovação por mais 12 meses.

Segue abaixo dados do contrato a renovar:

CONTRATO 060/2021

EMPRESA: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA

CNPJ Nº. 19.004.251/0001-72

ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO N.º 750, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

LOTE 01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

VALOR: R\$ 21.168,00

CONTRATO 061/2021

EMPRESA: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921

CNPJ Nº. 31.472.795/0001-64

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CORRALES N.º 1422, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

LOTE 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 17.640,00

CONTRATO 062/2021

EMPRESA: JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905

CNPJ Nº. 27.797.154/0001-02

ENDEREÇO: RODOVIA PR 218 N.º 358, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

LOTE 03 - SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: R\$ 17.640,00

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal Transporte e Viação

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal - Paraná.

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA PROVIDÊNCIAS
Ribeirão do Pinhal, _____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2023

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de prorrogação de prazo por 12 meses** dos contratos abaixo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

CONTRATO 060/2021

EMPRESA: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA

CNPJ Nº. 19.004.251/0001-72

ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO N.º 750, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

LOTE 01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

VALOR: R\$ 21.168,00

CONTRATO 061/2021

EMPRESA: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921

CNPJ Nº. 31.472.795/0001-64

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CORRALES N.º 1422, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

LOTE 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 17.640,00

CONTRATO 062/2021

EMPRESA: JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905

CNPJ Nº. 27.797.154/0001-02

ENDEREÇO: RODOVIA PR 218 N.º 358, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

LOTE 03 - SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: R\$ 17.640,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

E

ALAN PAIVA

M.D. CONTROLADOR INTERNO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.004.251/0001-72
Razão Social: OSMAR JACINTO DE CARVALHO AUTO ELETRICA ME
Endereço: RUA LIONS CLUB 795 SALA 01 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021902160507282012

Informação obtida em 09/03/2023 15:37:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página: 1

CONTROLE
INTERNO
PAB *OK*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.004.251/0001-72
Certidão nº: 10078593/2023
Expedição: 09/03/2023, às 15:37:55
Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.004.251/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA**
CNPJ: **19.004.251/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:55 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2023.
Código de controle da certidão: **EB17.4B3C.290D.F60C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029799981-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.004.251/0001-72

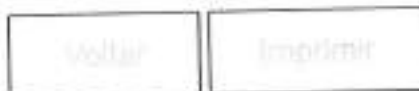
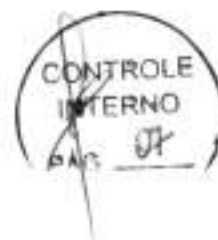
Nome: **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.472.795/0001-64
Razão Social: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS
Endereço: RUA FRANCISCO CORRALES 1422 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030601571259835525

Informação obtida em 09/03/2023 15:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.472.795/0001-64

Certidão nº: 10080478/2023

Expedição: 09/03/2023, às 15:44:01

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.472.795/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029846143-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.472.795/0001-64
Nome: **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs : Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921**
CNPJ: **31.472.795/0001-64**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:31 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.
Código de controle da certidão: **D0A4.FF5D.254C.19B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.797.154/0001-02
Razão Social: JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905
Endereço: ROD RODOVIA PR 21B 358 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030601491702923171

Informação obtida em 09/03/2023 15:50:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.797.154/0001-02
Certidão nº: 10082634/2023
Expedição: 09/03/2023, às 15:51:24
Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.797.154/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905**
CNPJ: **27.797.154/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:24 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **D620.6E90.715E.2138**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029684266-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.797.154/0001-02

Nome: JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação de prazo POR 12 MESES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

CONTRATO 060/2021

EMPRESA: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA

CNPJ Nº. 19.004.251/0001-72

ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO N.º 750, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

LOTE 01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

VALOR: R\$ 21.168,00

CONTRATO 061/2021

EMPRESA: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921

CNPJ Nº. 31.472.795/0001-64

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CORRALES N.º 1422, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

LOTE 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 17.640,00

CONTRATO 062/2021

EMPRESA: JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905

CNPJ Nº. 27.797.154/0001-02

ENDEREÇO: RODOVIA PR 218 N.º 358, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

LOTE 03 - SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: R\$ 17.640,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ


CERTIDÃO NEGATIVA 465/2023
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/05/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JXX28A3UG

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA DE LIMA - AUTO ELETRICA JB

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11771

27.797.154/0001-02

2153

ENDEREÇO

RODOVIA PR 218, 358 CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 14 de Março de 2023

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ


CERTIDÃO NEGATIVA 464/2023
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/05/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JXX28A3QA

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IZABELLA APARECIDA VITORINA DOS SANTOS 10736852921

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11877

31.472.795/0001-64

2263

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO CORRALES, 1422 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 14 de Março de 2023

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 463/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/05/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JXX28A5BU

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6024

19.004.251/0001-72

9064439372

6024-B

ENDEREÇO

RUA ESPIRITO SANTO, 1229 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 14 de Março de 2023

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 57 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS para que seja efetuado a prorrogação de prazo por 12 meses do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

CONTRATO 060/2021

EMPRESA: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA

CNPJ Nº. 19.004.251/0001-72

ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO N.º 750, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

LOTE 01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

VALOR: R\$ 21.168,00

CONTRATO 061/2021

EMPRESA: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921

CNPJ Nº. 31.472.795/0001-64

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CORRALES N.º 1422, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

LOTE 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 17.640,00

CONTRATO 062/2021

EMPRESA: JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905

CNPJ Nº. 27.797.154/0001-02

ENDEREÇO: RODOVIA PR 218 N.º 358, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

LOTE 03 - SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: R\$ 17.640,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimos Senhores

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo a Pregão Presencial nº 020/2021, contrato nº 060/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2-002 - Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 00590 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 00600 - 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2-013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01530 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 01540 - 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2-014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01660 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01670 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 01680 - 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2-015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01830 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01840 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02200 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02210 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2-017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02660 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02670 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 12.361.0009.2.019 - Gestão do Transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 02350 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02360 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02380 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2.021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 03100 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 04090 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 05120 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 05260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 13 de março de 2023.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 13 DE MARÇO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 56.448,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao pregão presencial nº 020/2021, contrato nº 060/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de convênios que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 510, 511, 103, 104, 1013 e 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Jurídico
Processo de inexigibilidade n.º 005/2023


Para viabilizar o objeto conforme requisição do SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO), estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à modalidade adotada, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação

NOME: FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ-FEXPAR
CNPJ: 01.877.393/0001-89
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO-142
BAIRRO :SÃO FRANCISCO-CEP 80.510-240 - CURITIBA-PR

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	14 Atletas	Participação de equipe de 14 atletas de xadrez infantil no FESTIVAL PARANAENSE DA CRIANÇA DE XADREZ. Data: 24 a 26/03/2023 em São José dos Pinhais - PR.	R\$490,00	R\$6.850,00
2	03	Professores para FESTIVAL PARANAENSE DA CRIANÇA DE XADREZ. Data: 24 a 26/03/2023 em São José dos Pinhais - PR.	R\$ 220,00	R\$ 660,00
			TOTAL	R\$ 7.520,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 21 de março de 2023.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



Parecer Jurídico 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
Contratos 060/2021, 061/2021 e 062/2021

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada em serviços de auto elétrica para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação."

De acordo com artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

MANIFESTAÇÃO

Foi a contratação através de Processo de Licitação, modalidade pregão presencial, encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Sr. Secretário Municipal de Transporte e Viação foi requerido aditivo de prazo por 12 (doze) meses, conforme comprova documentação anexa.

Pois bem, este Departamento Jurídico entende plausível a prorrogação dos contratos solicitada, em virtude de se tratar de sistema de registro de preços, consoante art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal sob nº 7.892/2013. Garantindo maior agilidade operacional e eficiência, reduzindo custos e evitando a multiplicidade de licitações que verse sobre um mesmo objeto.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.

Cumpram-se ainda ressaltar que o Departamento Contábil informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas, além de recursos financeiros disponíveis para suportar a prorrogação dos contratos, informado pela Tesouraria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Perfeitamente legal e possível o pedido do solicitante, bem como, por estar de acordo com o que dispõe o artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) omissis

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Assim, é o presente parecer pela regularidade da prorrogação solicitada.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 21 de março de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado - OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: PREGÃO PRESENCIAL 21-2021

Objeto: - AUTO ELETRICA

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,02
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,02
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	20,21
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	22
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	16 A 18
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	03 A 14
08	Houve Parecer Jurídico?	S	24,25
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 25

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **021 /2021** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 30 de MARÇO de 2023.


ALAN PAIVA
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1024 - Sexta-feira, 31 de março de 2023.

Pág. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**PRIMEIRO REAJUSTE ATA REGISTRO DE PREÇOS 341/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2022**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AURORA E-COMERCE LTDA CNPJ n.º, 44.545.120/0001-40. Objeto: registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração. Data de assinatura: 31/03/2023, FRANCISCA COELHO CPF: 051.379.798-05 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
22	24	Unid.	Pneu 1400x24 16 lonas (Rodoviário)	ALWAYSR UM – TH34	4.030,00	96.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 060/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA CNPJ n.º, 19.004.251/0001-72. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 01 – Valor Mensal R\$ 1.764,00. Vigência até 08/04/2024. Data de assinatura: 31/03/2023, OSMAR JACINTO DE CARVALHO CPF: 029.740.209-92 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 061/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921 CNPJ n.º, 31.472.795/0001-64. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 01 – Valor Mensal R\$ 1.470,00. Vigência até 08/04/2024. Data de assinatura: 31/03/2023, IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS CPF: 107.368.529-21 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 062/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905, CNPJ n.º, 27.797.154/0001-02. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 01 – Valor Mensal R\$ 1.470,00. Vigência até 08/04/2024. Data de assinatura: 31/03/2023, JOÃO BATISTA DE LIMA CPF: 040.076.489-05 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 060/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA**, inscrito no CNPJ sob nº. 19.004.251/0001-72, com sede na Rua Espírito Santo n.º 750, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pela Senhora **OSMAR JACINTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Lions Clube n.º 795, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portador de Cédula de Identidade n.º 64487175 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 029.740.209-92, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **09/04/2021**, cujo objeto foi "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo até **08/04/2024**.


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 31 de março de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


OSMAR JACINTO DE CARVALHO
CPF: 029.740.209-92

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 061/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921**, inscrito no CNPJ sob nº. 31.472.795/0001-64, com sede na Rua Francisco Corrales nº 1422, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pela Senhora **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Corrales nº 1422, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portadora de Cédula de Identidade nº 421785202 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF nº 107.368.529-21, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **09/04/2021**, cujo objeto foi "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo até **08/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 31 de março de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS
CPF: 107.368.529-21

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALAN AUTO-ELÉTRICA
11 140



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.797.154/0001-02, com sede na Rodovia PR 218 n.º 358, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 218 n.º 358, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portador de Cédula de Identidade n.º 903169900 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 040.076.489-0, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **09/04/2021**, cujo objeto foi "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo até **08/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e juridico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 31 de março de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BATISTA DE LIMA
CPF: 040.076.489-05

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF: 030.393.009-89

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 061/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921**, inscrito no CNPJ sob n.º 31.472.795/0001-64, com sede na Rua Francisco Corrales n.º 1422, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pela Senhora **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Corrales n.º 1422, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portadora de Cédula de Identidade n.º 421785202 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 107.368.529-21, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **09/04/2021**, cujo objeto foi "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste pelo IGP-M, com valor mensal atualizado de **R\$ 1.688,36** (um mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 28 de abril de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS
CPF: 107.368.529-21

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Pr.

A empresa ISABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS, com sede na Rua Francisco Corrales, 1422 – Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal-Pr., CNPJ nº 31.472.795/0001-64, representada pela sócia proprietária, Isabela Aparecida Vitorino dos Santos CPF 107.368.529-21, vem respeitosamente por meio de seu representante, REQUERER reajuste de preços dos serviços objeto do contrato nº 061/2021 – Pregão Eletrônico/Presencial nº 020/2021, conforme a alínea II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. A partir desta data nosso preço será reajustado em 23,23%, com base no Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M) de 2021 17,78% e 2022 5,45%, totalizando um acumulado de reajuste de 23,23%. Este percentual se faz necessário, devido a adequação dos preços há cerca de anos, onde não foi reajustado após assinatura do contrato.

Certos de vossa atenção, antecipo agradecimentos.

Ribeirão do Pinhal, 24 de abril de 2023.


ISABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS
CNPJ: 31.472.795/0001-64

09/04/21 à 08/04/22 → 14,65%
09/04/22 à 08/04/23 →

Recebida
24/04/2023




Qual o valor do IGP-M acumulado em 12 meses?

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumula alta de 0,20% no ano e de 0,17% em 12 meses. Em março de 2022, o índice variava 1,74% e acumulava alta de 14,77% em 12 meses.

Tabela IGP-M mensal e acumulado em 12 meses:

Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 meses
mar/23	0,05%	0,17%
fev/23	-0,06%	1,86%
jan/23	0,21%	3,79%
dez/22	0,43%	5,45%
nov/22	1,69%	4,30%
out/22	-0,97%	1,56%
set/22	-0,35%	0,25%
ago/22	-0,70%	0,59%
jul/22	0,21%	10,08%
jun/22	0,53%	10,70%
mai/22	0,52%	10,72%
abr/22	1,41%	4,66%
mar/22	1,74%	1,77%

$$1.479,00 \times 14,66\% \Rightarrow 1.685,50 \text{ (abril 2021 a abril 2022)}$$

$$1.685,50 \times 0,17\% \Rightarrow 1.688,36 \text{ (abril 2022 a abril 2023)}$$

$$\text{total } \Rightarrow 20.260,32$$



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921**
CNPJ: **31.472.795/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:31 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **D0A4.FF5D.254C.19BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030239132-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.472.795/0001-64**

Nome: **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.472.795/0001-64
Razão Social: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS
Endereço: RUA FRANCISCO CORRALES 1422 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número: 2023041302220534031288

Informação obtida em 24/04/2023 16:24:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CONTROLE
INTERNO
PAG 06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.472.795/0001-64

Certidão n°: 17066284/2023

Expedição: 24/04/2023, às 16:27:05

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.472.795/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 07

Ribeirão do Pinhal, 24 de abril de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com o artigo n.º 57 da Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **O REAJUSTE DE VALOR PELO IGP-M** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

CONTRATO 061/2021

CONTRATADA: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921

CNPJ: 31.472.795/0001-64

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CORRALES N.º 1422, CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ITEM	QTDE	UND	OBJETO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO - IGP-M ACUMULADO	TOTAL
03	12	Meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica	1.470,00	1.688,36	20.260,32

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

JACKSON F.M.COELHO

Dpto de Tributação.

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONTROLE
INTERNO
PAG *DF*

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 702/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/06/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJHMS2QE5C24XZ2ES5

REQUERENTE: GILSON LUIZ BIANCHI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IZABELLA APARECIDA VITORINA DOS SANTOS 10736852921

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11877	31.472.795/0001-64		2263

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO CORRALES, 1422 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 24 de Abril de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 020/2021, contrato nº 061/2021 "serviço de mão de obra especializada em auto elétrica", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2-014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01660 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01670 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 01680 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2-015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01830 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01840 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02200 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02210 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2-019 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02350 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02360 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02380 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2-017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02660 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02670 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2-021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03100 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).



Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.


Código reduzido - 04090 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 04880 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 25 de abril de 2023.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 25 DE ABRIL DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

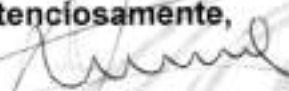
Valor R\$ 20.260,32

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para aditivo de valor ao pregão presencial n° 020/2021, contrato n° 061/2021, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000, 510, 511, 103, 104, 1013 e 303 .

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 13

Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALOR PELO IGP-M ACUMULADO** do contrato abaixo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

CONTRATO 061/2021

CONTRATADA: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921

CNPJ: 31.472.795/0001-64

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CORRALES N.º 1422, CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ITEM	QTDE	UND	OBJETO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO - IGP-M ACUMULADO	TOTAL
03	12	Meses	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica	1.470,00	1.688,36	20.260,32

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
ALAN PAIVA
M.D. CONTROLADOR INTERNO



Parecer Jurídico nº 074/2023

Pregão Presencial nº 020/2021
Contrato 061/2021

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica nos veículos dos departamentos e secretarias municipais."

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 e o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

I – REALATÓRIO

Foi o processo de pregão presencial encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação da empresa contratada ISABELA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 31.472.795/0001-64, foi requerido aditivo de valor ao presente contrato no patamar de 23,23%, tendo como parâmetro de reajuste o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado).

O departamento financeiro informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas, de igual modo há recursos financeiros para custear tais despesas.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante INSS, CEF (FGTS), Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.

II – MANIFESTAÇÃO

De início, cabe destacar que a empresa contratada ISABELA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS pleiteia aditivo de valor ao contrato no patamar de 23,23% de reajuste, explicitando que se trata de 17,78% referente ao exercício de 2021 e 5,45% referente ao exercício de 2022, totalizando o acumulado de 23,23%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Contudo, equivocou-se a empresa requerente, conforme do IGP-M anexa ao feito, pelos motivos explicitados abaixo.

Ora, o contrato administrativo firmado com a requerente iniciou sua vigência a partir de abril/2021, ou seja, de abril/2021 a abril/2022 o acumulado do IGP-M perfiz-se em 14,66%. Já entre abril/2022 a abril/2023 o acumulado restou em 0,17%.

Desta forma, o total acumulado do IGP-M no período de abril/2021 a abril/2023 é de 14,83% e não de 23,23% como apresentou a empresa requerente.

Sendo assim, **este Departamento Jurídico opina que é devido o reajuste de preços, entretanto, no patamar de 14,83%.**

Ademais, há que destacar a existência de cláusula contratual permitindo este reajuste, pois se trata de **correção monetária**, ressaltando que a prestação do serviço mantém o mesmo custo, contando somente com a atualização da moeda.

Sendo assim, regular o pleito de aditivo de valor ao contrato no que tange à atualização monetária pelo IGP-M, no entanto, **correspondente a 14,83%.**

SMJ, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 27 de abril de 2023.

Alysson Henrique Venâncio Rocha
Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado - OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO PRESENCIAL 20-2021

Objeto: CONTRATO 61-2021

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	10,11
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	12
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	08 A 09
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	03 A 06
08	Houve Parecer Jurídico?	S	14,15
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 15

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **020 /2021** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 27 de ABRIL de 2023.

ALAN PAIVA
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano VI | Edição n.º 1042

Total de Páginas: 006

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2023. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014) - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de hotel para hospedagem de profissionais que prestam ou que venham a prestar serviços técnicos em eventos esportivos no município, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 15/05/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 27 de abril de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERCEIRO ADITIVO REAJUSTE CONTRATO 061/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921 CNPJ n.º 31.472.795/0001-64. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 01 – Valor Mensal R\$ 1.688,36. Vigência até 08/04/2024. Data de assinatura: 28/04/2023, IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS CPF: 107.368.529-21 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N.º 28/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.